



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00098/2026)
RETIFICADOR

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Guaratuba/PR	CNPJ:	76.017.474/0001-08
Endereço:	Rua José Bonifácio		
Bairro:	Centro	CEP:	83280-000
Telefone:	413472-8740	Fax:	(041) 3472-8565
E-mail:	gabinete@guaratuba.pr.gov.br		
Representante	MAURICIO LENSE		
CPF:	514.515.499-20		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prefeitomauriciolense@gmail.com	Data início da	01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora:	GUARAPREV	CNPJ:	07.046.712/0001-90
Endereço:	Rua José Bonifácio		
Bairro:	Centro	CEP:	83280-000
Telefone:	413472-8740	Fax:	(041) 3442-1015
E-mail:	guaraprev@guaraprev.pr.gov.br		
Representante	EURIDES MORO		
CPF:	170.503.409-87		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	euridesmoro@hotmail.com	Data início da	07/01/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcèlement e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 2.193 de 17 de dezembro de 2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O GUARAPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Guaratuba da quantia de R\$ 10.034.218,08 (dez milhões e trinta e quatro mil e duzentos e dezoito reais e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2001 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Guaratuba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 10.034.218,08 (dez milhões e trinta e quatro mil e duzentos e dezoito reais e oito centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 33.447,39 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 33.447,39 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), vencerá em 10/09/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcèlement constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcèlement através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº 2.193 de 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00098/2026)
RETIFICADOR**

anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaratuba - PR / 31/07/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 31/07/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 31/07/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 31/07/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 31/07/2026 14:51:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2520446&crc=980C9CA6>, informando o código verificador: 2520446 e código CRC: 980C9CA6.

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00098/2026)
RETIFICADOR**

DECLARAÇÃO

MAURICIO LENSE, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00098/2026, firmado entre o/a Guaratuba e o GUARAPREV em 31/07/2026, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Guaratuba, ____/____/____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 31/07/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 31/07/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 31/07/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 31/07/2026 14:51:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2520446&crc=980C9CA6>, informando o código verificador: 2520446 e código CRC: 980C9CA6.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00098/2026		Data	31/07/2026	
Valor consolidado	10.034.218,08		Valor da prestação inicial	33.447,39	
Número prestações	300		Vencimento 1ª prestação	10/09/2026	
DEVEDOR					
Ente Federativo	Guaratuba/PR		CNPJ	76.017.474/0001-08	
Representante Legal	MAURICIO LENSE		CPF	514.515.499-20	
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	2100-8	Conta nº	10020-x
CREDOR					
Unidade Gestora	GUARAPREV		CNPJ	07.046.712/0001-90	
Representante Legal	EURIDES MORO		CPF	170.503.409-87	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2100-8	Conta nº	14500-9
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido; 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e 2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo. 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. 4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Guaratuba/PR - 31/07/2026					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.					

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 31/07/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 31/07/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 31/07/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 31/07/2026 14:51:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2520446&crc=980C9CA6>, informando o código verificador: 2520446 e código CRC: 980C9CA6.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 76.017.474/0001-08	Número do acordo: 00098/2026	Data de consolidação do	31/07/2026
Ente: Prefeitura Municipal de Guaratuba / PR		Data de assinatura do Termo:	31/07/2026
Título Reparcèlement de Débits Previdenciários (SEG - Acordo nº 1790/2017)		Data de vencimento da 1ª	10/09/2026
Lei autorizativa do	Lei Municipal nº 2.193 de 17 de dezembro de 2025		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Segurados - EC 136 (300 meses)

Competência Inicial: 01/2001 Final: 08/2025

Valor total 10.034.218,08 **Quantidade de Parcelas:** 300 **Valor da parcela na data de** 33.447,39

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição dos Segurados (200 meses)

Data de Consolidação do 01/09/2017 **Número do Acordo:** 01790/2017 **Valor Consolidado:** 8.270.298,88

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
09/2017	4.125.057,18	0,16	57,68	2.379.332,98	53,00	3.447.326,78	82.501,14	10.034.218,08
TOTAL:	4.125.057,18			2.379.332,98		3.447.326,78	82.501,14	10.034.218,08

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Rubrica: Contribuição dos Segurados (200 meses)
Índice na data de -0,02

Data de Consolidação do

01/09/2017

Número do

01790/2017

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>	<u>JUROS</u>	<u>FATOR</u>	<u>FATOR</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>
001	26/09/2017	41.351,49	-0,02	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	41.351,49
002	27/10/2017	41.549,94	0,37	-0,02	0,9998	0,50	1,0050	1,00479900	41.351,49
003	30/11/2017	41.756,65	0,18	0,35	1,0035	1,00	1,0100	1,01353500	41.199,02
004	22/12/2017	41.963,37	0,26	0,53	1,0053	1,50	1,0150	1,02037950	41.125,26
005	30/01/2018	42.362,06	0,23	0,79	1,0079	2,00	1,0200	1,02805800	41.205,90
006	15/02/2018	42.750,12	0,18	1,02	1,0102	2,50	1,0250	1,03545500	41.286,31
007	16/03/2018	43.026,48	0,07	1,21	1,0121	3,00	1,0300	1,04246300	41.273,87
008	26/04/2018	43.316,65	0,21	1,28	1,0128	3,50	1,0350	1,04824800	41.322,90
009	29/05/2018	43.556,02	0,43	1,49	1,0149	4,00	1,0400	1,05549600	41.265,93
010	28/06/2018	43.856,17	1,43	1,93	1,0193	4,50	1,0450	1,06516850	41.172,99
011	30/07/2018	44.257,05	0,25	3,38	1,0338	5,00	1,0500	1,08549000	40.771,49
012	30/08/2018	45.213,80	0,00	3,64	1,0364	5,50	1,0550	1,09340200	41.351,49
013	05/10/2018	45.428,08	0,40	3,95	1,0395	6,50	1,0650	1,10706750	41.034,61
014	31/10/2018	45.642,36	0,40	3,95	1,0395	6,50	1,0650	1,10706750	41.228,16
015	30/11/2018	45.993,81	-0,25	4,37	1,0437	7,00	1,0700	1,11675900	41.185,08
016	31/12/2018	46.395,44	0,14	4,11	1,0411	7,50	1,0750	1,11918250	41.454,76
017	31/01/2019	46.498,12	0,36	4,25	1,0425	8,00	1,0800	1,12590000	41.298,62
018	28/02/2019	46.773,19	0,54	4,63	1,0463	8,50	1,0850	1,13523550	41.201,31
019	29/03/2019	47.160,01	0,77	5,19	1,0519	9,00	1,0900	1,14657100	41.131,35
020	30/04/2019	47.996,68	0,60	6,00	1,0600	9,50	1,0950	1,16070000	41.351,49
021	31/05/2019	48.215,84	0,15	6,64	1,0664	10,00	1,1000	1,17304000	41.103,32

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

022	30/06/2019	48.727,44	0,01	6,80	1,0680	10,50	1,1050	1,18014000	41.289,54
023	30/07/2019	49.021,36	0,10	6,81	1,0681	11,00	1,1100	1,18559100	41.347,61
024	30/08/2019	49.246,80	0,12	6,92	1,0692	11,50	1,1150	1,19215800	41.308,95
025	30/09/2019	49.518,57	-0,05	7,05	1,0705	12,00	1,1200	1,19896000	41.301,27
026	02/01/2020	51.559,83	0,19	8,93	1,0893	14,00	1,1400	1,24180200	41.520,17
027	02/01/2020	51.536,53	0,19	8,93	1,0893	14,00	1,1400	1,24180200	41.501,41
028	02/01/2020	51.515,74	0,19	8,93	1,0893	14,00	1,1400	1,24180200	41.484,67
029	31/01/2020	51.350,37	0,19	8,93	1,0893	14,00	1,1400	1,24180200	41.351,50
030	28/02/2020	51.670,28	0,17	9,13	1,0913	14,50	1,1450	1,24953850	41.351,49
031	30/03/2020	51.986,27	0,18	9,32	1,0932	15,00	1,1500	1,25718000	41.351,49
032	19/06/2020	53.355,80	0,30	8,99	1,0899	16,50	1,1650	1,26973350	42.021,26
033	18/06/2020	53.325,41	0,30	8,99	1,0899	16,50	1,1650	1,26973350	41.997,32
034	28/08/2020	53.977,88	0,36	9,80	1,0980	17,50	1,1750	1,29015000	41.838,45
035	16/09/2020	54.448,85	0,87	10,19	1,1019	18,00	1,1800	1,30024200	41.875,94
036	25/09/2020	54.610,61	0,87	10,19	1,1019	18,00	1,1800	1,30024200	42.000,34
037	26/11/2020	56.077,08	0,95	12,14	1,1214	19,00	1,1900	1,33446600	42.022,11
038	26/11/2020	56.044,07	0,95	12,14	1,1214	19,00	1,1900	1,33446600	41.997,38
039	29/12/2020	56.815,27	1,46	13,21	1,1321	19,50	1,1950	1,35285950	41.996,43
040	29/12/2020	55.942,75	1,46	13,21	1,1321	19,50	1,1950	1,35285950	41.351,49
041	22/01/2021	56.995,58	0,27	14,86	1,1486	20,00	1,2000	1,37832000	41.351,49
042	26/02/2021	57.387,53	0,82	15,17	1,1517	20,50	1,2050	1,38779850	41.351,49
043	26/03/2021	58.096,00	0,86	16,11	1,1611	21,00	1,2100	1,40493100	41.351,50
044	28/04/2021	58.838,48	0,38	17,11	1,1711	21,50	1,2150	1,42288650	41.351,49
045	30/05/2021	59.307,63	0,96	17,56	1,1756	22,00	1,2200	1,43423200	41.351,49

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

046	30/06/2021	60.123,10	0,60	18,69	1,1869	22,50	1,2250	1,45395250	41.351,49
047	30/07/2021	60.729,63	1,02	19,40	1,1940	23,00	1,2300	1,46862000	41.351,49
048	30/08/2021	61.599,54	0,88	20,62	1,2062	23,50	1,2350	1,48965700	41.351,49
049	21/02/2022	67.452,29	1,00	27,38	1,2738	26,50	1,2650	1,61135700	41.860,55
050	21/02/2022	67.401,49	1,00	27,38	1,2738	26,50	1,2650	1,61135700	41.829,02
051	21/02/2022	67.358,82	1,00	27,38	1,2738	26,50	1,2650	1,61135700	41.802,54
052	21/02/2022	67.299,39	1,00	27,38	1,2738	26,50	1,2650	1,61135700	41.765,66
053	30/01/2022	65.446,43	0,67	26,53	1,2653	26,00	1,2600	1,59427800	41.050,83
054	24/02/2022	66.632,02	1,00	27,38	1,2738	26,50	1,2650	1,61135700	41.351,49
055	30/03/2022	66.895,38	1,71	28,65	1,2865	27,00	1,2700	1,63385500	40.943,28
056	28/04/2022	67.828,33	1,04	30,85	1,3085	27,50	1,2750	1,66833750	40.656,24
057	30/05/2022	69.978,62	0,45	32,21	1,3221	28,00	1,2800	1,69228800	41.351,48
058	30/06/2022	70.251,98	0,62	32,81	1,3281	28,50	1,2850	1,70660850	41.164,67
059	29/07/2022	70.845,39	-0,60	33,63	1,3363	29,00	1,2900	1,72382700	41.097,74
060	24/08/2022	71.913,36	-0,31	32,83	1,3283	29,50	1,2950	1,72014850	41.806,48
061	30/09/2022	71.537,34	-0,32	32,42	1,3242	30,00	1,3000	1,72146000	41.556,20
062	10/02/2023	74.851,23	0,77	34,65	1,3465	32,50	1,3250	1,78411250	41.954,32
063	10/02/2023	74.774,51	0,77	34,65	1,3465	32,50	1,3250	1,78411250	41.911,32
064	10/02/2023	74.703,58	0,77	34,65	1,3465	32,50	1,3250	1,78411250	41.871,56
065	31/01/2023	72.662,17	0,46	34,03	1,3403	32,00	1,3200	1,76919600	41.070,73
066	28/02/2023	73.436,01	0,77	34,65	1,3465	32,50	1,3250	1,78411250	41.161,09
067	30/03/2023	74.054,11	0,64	35,69	1,3569	33,00	1,3300	1,80467700	41.034,55
068	30/04/2023	75.386,90	0,53	36,56	1,3656	33,50	1,3350	1,82307600	41.351,49
069	30/05/2023	76.068,22	0,36	37,28	1,3728	34,00	1,3400	1,83955200	41.351,49

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

070	23/02/2024	81.551,58	0,81	39,80	1,3980	38,50	1,3850	1,93623000	42.118,75
071	23/02/2024	81.469,81	0,81	39,80	1,3980	38,50	1,3850	1,93623000	42.076,51
072	23/02/2024	81.377,02	0,81	39,80	1,3980	38,50	1,3850	1,93623000	42.028,59
073	23/02/2024	81.292,37	0,81	39,80	1,3980	38,50	1,3850	1,93623000	41.984,87
074	23/02/2024	81.199,55	0,81	39,80	1,3980	38,50	1,3850	1,93623000	41.936,93
075	23/02/2024	81.101,56	0,81	39,80	1,3980	38,50	1,3850	1,93623000	41.886,33
076	23/02/2024	81.004,73	0,81	39,80	1,3980	38,50	1,3850	1,93623000	41.836,32
077	29/02/2024	80.906,83	0,81	39,80	1,3980	38,50	1,3850	1,93623000	41.785,75
078	29/02/2024	80.071,73	0,81	39,80	1,3980	38,50	1,3850	1,93623000	41.354,45
079	28/03/2024	80.360,79	0,19	40,93	1,4093	39,00	1,3900	1,95892700	41.022,86
080	26/04/2024	81.295,93	0,37	41,20	1,4120	39,50	1,3950	1,96974000	41.272,42
081	29/05/2024	82.044,66	0,46	41,72	1,4172	40,00	1,4000	1,98408000	41.351,49
082	28/06/2024	82.337,68	0,25	42,37	1,4237	40,50	1,4050	2,00029850	41.162,70
083	31/07/2024	83.219,58	0,26	42,73	1,4273	41,00	1,4100	2,01249300	41.351,49
084	30/08/2024	83.731,18	-0,14	43,10	1,4310	41,50	1,4150	2,02486500	41.351,49
085	30/09/2024	84.443,03	0,48	42,90	1,4290	42,00	1,4200	2,02918000	41.614,36
086	30/10/2024	84.205,07	0,61	43,58	1,4358	42,50	1,4250	2,04601500	41.155,65
087	28/02/2025	89.186,68	1,48	45,63	1,4563	44,50	1,4450	2,10435350	42.381,99
088	28/02/2025	88.757,85	1,48	45,63	1,4563	44,50	1,4450	2,10435350	42.178,20
089	31/01/2025	86.605,86	0,00	45,63	1,4563	44,00	1,4400	2,09707200	41.298,47
090	28/02/2025	87.018,10	1,48	45,63	1,4563	44,50	1,4450	2,10435350	41.351,46
091	31/03/2025	88.614,39	0,51	47,79	1,4779	45,00	1,4500	2,14295500	41.351,49
092	30/04/2025	89.371,19	0,48	48,54	1,4854	45,50	1,4550	2,16125700	41.351,49
093	30/05/2025	90.106,97	0,35	49,25	1,4925	46,00	1,4600	2,17905000	41.351,49



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

094	30/06/2025	90.736,62	0,23	49,78	1,4978	46,50	1,4650	2,19427700	41.351,49
095	30/07/2025	91.046,30	0,21	50,12	1,5012	47,00	1,4700	2,20676400	41.257,83
096	29/08/2025	91.758,54	-0,21	50,44	1,5044	47,50	1,4750	2,21899000	41.351,49
097	30/09/2025	91.873,75	0,52	50,12	1,5012	48,00	1,4800	2,22177600	41.351,49
098	30/10/2025	92.663,11	0,03	50,90	1,5090	48,50	1,4850	2,24086500	41.351,49
099	27/11/2025	93.005,90	0,03	50,95	1,5095	49,00	1,4900	2,24915500	41.351,49
100	23/12/2025	93.318,00	0,21	50,99	1,5099	49,50	1,4950	2,25730050	41.340,53
TOTAL:		6.551.325,66							4.145.241,70
TOTAL GERAL:		6.551.325,66							4.145.241,70

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 31/07/2026 14:51:31
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 31/07/2026 14:41:33
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 31/07/2026 14:51:31



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 31/07/2026 14:51:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2520446&crc=980C9CA6>, informando o código verificador: 2520446 e código CRC: 980C9CA6.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00099/2026)

RETIFICADOR

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Guaratuba/PR	CNPJ:	76.017.474/0001-08
Endereço:	Rua José Bonifácio		
Bairro:	Centro	CEP:	83280-000
Telefone:	413472-8740	Fax:	(041) 3472-8565
E-mail:	gabinete@guaratuba.pr.gov.br		
Representante	MAURICIO LENSE		
CPF:	514.515.499-20		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prefeitomauriciolense@gmail.com	Data início da	01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora:	GUARAPREV	CNPJ:	07.046.712/0001-90
Endereço:	Rua José Bonifácio		
Bairro:	Centro	CEP:	83280-000
Telefone:	413472-8740	Fax:	(041) 3442-1015
E-mail:	guaraprev@guaraprev.pr.gov.br		
Representante	EURIDES MORO		
CPF:	170.503.409-87		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	euridesmoro@hotmail.com	Data início da	07/01/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 2.193 de 17 de dezembro de 2025. e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O GUARAPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Guaratuba da quantia de R\$ 35.840.802,95 (trinta e cinco milhões e oitocentos e quarenta mil e oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2001 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Guaratuba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 35.840.802,95 (trinta e cinco milhões e oitocentos e quarenta mil e oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 119.469,34 (cento e dezenove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 119.469,34 (cento e dezenove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), vencerá em 10/10/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcimento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcimento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº 2.193 de 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00099/2026)
RETIFICADOR**

anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaratuba - PR / 07/08/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 07/08/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 07/08/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 07/08/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 07/08/2026 08:43:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2526753&crc=05E18371>, informando o código verificador: 2526753 e código CRC: 05E18371.

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00099/2026)
RETIFICADOR**

DECLARAÇÃO

MAURICIO LENSE, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00099/2026, firmado entre o/a Guaratuba e o GUARAPREV em 07/08/2026, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Guaratuba, ____/____/____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 07/08/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 07/08/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 07/08/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 07/08/2026 08:43:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2526753&crc=05E18371>, informando o código verificador: 2526753 e código CRC: 05E18371.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00099/2026		Data	07/08/2026	
Valor consolidado	35.840.802,95		Valor da prestação inicial	119.469,34	
Número prestações	300		Vencimento 1ª prestação	10/10/2026	
DEVEDOR					
Ente Federativo	Guaratuba/PR		CNPJ	76.017.474/0001-08	
Representante Legal	MAURICIO LENSE		CPF	514.515.499-20	
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	2100-8	Conta nº	10020-x
CREDOR					
Unidade Gestora	GUARAPREV		CNPJ	07.046.712/0001-90	
Representante Legal	EURIDES MORO		CPF	170.503.409-87	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2100-8	Conta nº	14500-9
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido; 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e 2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo. 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. 4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Guaratuba/PR - 07/08/2026					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.					

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 07/08/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 07/08/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 07/08/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 07/08/2026 08:43:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2526753&crc=05E18371>, informando o código verificador: 2526753 e código CRC: 05E18371.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ:	76.017.474/0001-08	Número do acordo:	00099/2026	Data de consolidação do	07/08/2026
Ente:	Prefeitura Municipal de Guaratuba / PR			Data de assinatura do Termo:	07/08/2026
Título	Reparcelamentos de Débitos Previdenciários (Acordos nº 602/2017, 278/2024 e 381/2025)			Data de vencimento da 1ª	10/10/2026
Lei autorizativa do	Lei Municipal nº 2.193 de 17 de dezembro de 2025.				

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses)					
Competência	Inicial:	01/2001	Final:	08/2025	
Valor total	35.840.802,95	Quantidade de Parcelas:	300	Valor da parcela na data de	119.469,34
Critérios de atualização para consolidação do					
Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simplex
				Multa:	2,00 %
Critérios de atualização das parcelas					
Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simplex
Critérios de atualização das parcelas					
Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simplex
				Multa:	2,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal											
Data de Consolidação do		14/06/2024		Número do Acordo:		00278/2024		Valor Consolidado:		8.584.710,26	
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA			
06/2024	6.001.580,76	0,21	10,47	628.365,51	13,00	861.893,01	120.031,62	7.611.870,90			
TOTAL:	6.001.580,76			628.365,51		861.893,01	120.031,62	7.611.870,90			
Rubrica: Contribuição Patronal											
Data de Consolidação do		09/07/2025		Número do Acordo:		00381/2025		Valor Consolidado:		6.682.587,84	
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA			
07/2025	6.238.548,60	0,26	4,64	289.468,65	6,50	424.321,12	124.770,97	7.077.109,34			
TOTAL:	6.238.548,60			289.468,65		424.321,12	124.770,97	7.077.109,34			
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)											
Data de Consolidação do		19/06/2017		Número do Acordo:		00602/2017		Valor Consolidado:		14.926.871,94	
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA			
06/2017	8.567.497,23	-0,23	57,99	4.968.291,65	55,00	7.444.683,89	171.349,94	21.151.822,71			
TOTAL:	8.567.497,23			4.968.291,65		7.444.683,89	171.349,94	21.151.822,71			
TOTAL GERAL:								35.840.802,95			

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal			Data de Consolidação do		14/06/2024	Número do		00278/2024	
Índice na data de			0,21						
<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>	<u>JUROS</u>	<u>FATOR</u>	<u>FATOR</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>
001	31/07/2024	143.078,50	0,38	0,21	1,0021	0,00	1,0000	1,00210000	142.778,66

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

002	30/08/2024	145.304,32	-0,02	0,59	1,0059	0,96	1,0096	1,01555664	143.078,50
003	30/09/2024	146.615,74	0,44	0,57	1,0057	1,45	1,0145	1,02028265	143.701,10
004	30/10/2024	146.671,21	0,56	1,01	1,0101	1,93	1,0193	1,02959493	142.455,26
005	28/02/2025	157.626,38	1,31	2,67	1,0267	3,91	1,0391	1,06684397	147.750,17
006	28/02/2025	156.900,42	1,31	2,67	1,0267	3,91	1,0391	1,06684397	147.069,70
007	31/01/2025	151.616,59	0,16	2,51	1,0251	3,41	1,0341	1,06005591	143.026,97
008	28/02/2025	152.642,44	1,31	2,67	1,0267	3,91	1,0391	1,06684397	143.078,50
009	31/03/2025	155.363,52	0,56	4,01	1,0401	4,40	1,0440	1,08586440	143.078,20
010	30/04/2025	157.008,42	0,43	4,60	1,0460	4,91	1,0491	1,09735860	143.078,50
011	30/05/2025	158.435,40	0,26	5,05	1,0505	5,41	1,0541	1,10733205	143.078,49
012	30/06/2025	159.596,08	0,24	5,32	1,0532	5,91	1,0591	1,11544412	143.078,51
013	30/07/2025	160.364,60	0,26	5,57	1,0557	6,42	1,0642	1,12347594	142.739,68
014	29/08/2025	161.943,98	-0,11	5,85	1,0585	6,93	1,0693	1,13185405	143.078,50
015	30/09/2025	162.547,03	0,48	5,73	1,0573	7,45	1,0745	1,13606885	143.078,50
016	30/10/2025	164.106,33	0,09	6,24	1,0624	7,96	1,0796	1,14696704	143.078,51
017	27/11/2025	165.036,45	0,18	6,33	1,0633	8,48	1,0848	1,15346784	143.078,50
018	23/12/2025	165.827,50	0,33	6,52	1,0652	9,00	1,0900	1,16106800	142.823,25
TOTAL:		2.810.684,91							2.583.129,50

Rubrica: Contribuição Patronal
Índice na data de 0,26

Data de Consolidação do 09/07/2025 Número do 00381/2025

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>	<u>JUROS</u>	<u>FATOR</u>	<u>FATOR</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>
001	30/09/2025	111.376,46	0,48	0,15	1,0015	1,00	1,0100	1,01151500	110.108,56
002	30/10/2025	113.770,51	0,09	0,63	1,0063	1,51	1,0151	1,02149513	111.376,46
003	27/11/2025	114.444,37	0,18	0,72	1,0072	2,02	1,0202	1,02754544	111.376,46

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

004	23/12/2025	115.016,48	0,33	0,90	1,0090	2,53	1,0253	1,03452770	111.177,77
TOTAL:		454.607,82							444.039,24

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)
Índice na data de -0,30

Data de Consolidação do 19/06/2017 **Número do** 00602/2017

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>	<u>JUROS</u>	<u>FATOR</u>	<u>FATOR</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>
001	28/07/2017	62.195,30	0,17	-0,30	0,9970	0,00	1,0000	0,99700000	62.382,45
002	30/08/2017	62.628,80	-0,03	-0,13	0,9987	1,00	1,0100	1,00868700	62.089,43
003	26/09/2017	63.046,17	-0,02	-0,16	0,9984	1,50	1,0150	1,01337600	62.214,00
004	27/10/2017	63.337,71	0,37	-0,18	0,9982	2,00	1,0200	1,01816400	62.207,77
005	30/11/2017	63.635,43	0,18	0,19	1,0019	2,50	1,0250	1,02694750	61.965,61
006	22/12/2017	63.945,85	0,26	0,37	1,0037	3,00	1,0300	1,03381100	61.854,49
007	30/01/2018	64.610,31	0,23	0,63	1,0063	3,50	1,0350	1,04152050	62.034,60
008	23/02/2018	65.090,62	0,18	0,86	1,0086	4,00	1,0400	1,04894400	62.053,47
009	16/03/2018	65.553,04	0,07	1,04	1,0104	4,50	1,0450	1,05586800	62.084,50
010	26/04/2018	65.984,24	0,21	1,11	1,0111	5,00	1,0500	1,06165500	62.152,24
011	29/05/2018	66.344,38	0,43	1,33	1,0133	5,50	1,0550	1,06903150	62.060,27
012	28/06/2018	66.803,85	1,43	1,76	1,0176	6,00	1,0600	1,07865600	61.932,49
013	30/07/2018	67.403,79	0,25	3,22	1,0322	6,50	1,0650	1,09929300	61.315,58
014	30/08/2018	68.864,88	0,00	3,48	1,0348	7,00	1,0700	1,10723600	62.195,30
015	05/10/2018	69.186,68	0,40	3,79	1,0379	8,00	1,0800	1,12093200	61.722,46
016	31/10/2018	69.716,70	0,40	3,79	1,0379	8,00	1,0800	1,12093200	62.195,30
017	30/11/2018	70.039,46	-0,25	4,20	1,0420	8,50	1,0850	1,13057000	61.950,57
018	31/12/2018	70.640,18	0,14	3,94	1,0394	9,00	1,0900	1,13294600	62.350,88
019	31/01/2019	70.787,14	0,36	4,09	1,0409	9,50	1,0950	1,13978550	62.105,67

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

020	28/02/2019	71.213,00	0,54	4,46	1,0446	10,00	1,1000	1,14906000	61.975,01
021	31/03/2019	71.790,98	0,77	5,02	1,0502	10,50	1,1050	1,16047100	61.863,66
022	30/04/2019	73.061,63	0,60	5,83	1,0583	11,00	1,1100	1,17471300	62.195,30
023	31/05/2019	73.390,74	0,15	6,47	1,0647	11,50	1,1150	1,18714050	61.821,44
024	30/06/2019	74.165,66	0,01	6,63	1,0663	12,00	1,1200	1,19425600	62.101,98
025	30/07/2019	74.608,71	0,10	6,64	1,0664	12,50	1,1250	1,19970000	62.189,47
026	30/08/2019	74.947,33	0,12	6,75	1,0675	13,00	1,1300	1,20627500	62.131,21
027	30/09/2019	75.356,60	-0,05	6,87	1,0687	13,50	1,1350	1,21297450	62.125,46
028	02/01/2020	78.458,41	0,19	8,75	1,0875	15,50	1,1550	1,25606250	62.463,78
029	02/01/2020	78.418,45	0,19	8,75	1,0875	15,50	1,1550	1,25606250	62.431,96
030	02/01/2020	78.382,94	0,19	8,75	1,0875	15,50	1,1550	1,25606250	62.403,69
031	31/01/2020	78.121,19	0,19	8,75	1,0875	15,50	1,1550	1,25606250	62.195,30
032	28/02/2020	78.610,88	0,17	8,96	1,0896	16,00	1,1600	1,26393600	62.195,30
033	30/03/2020	79.080,14	0,18	9,14	1,0914	16,50	1,1650	1,27148100	62.195,30
034	19/06/2020	81.166,57	0,30	8,81	1,0881	18,00	1,1800	1,28395800	63.215,91
035	28/08/2020	82.154,73	0,36	9,62	1,0962	19,00	1,1900	1,30447800	62.979,01
036	28/08/2020	82.452,37	0,36	9,62	1,0962	19,00	1,1900	1,30447800	63.207,18
037	16/09/2020	82.807,93	0,87	10,02	1,1002	19,50	1,1950	1,31473900	62.984,31
038	25/09/2020	83.050,04	0,87	10,02	1,1002	19,50	1,1950	1,31473900	63.168,46
039	26/11/2020	85.283,81	0,95	11,96	1,1196	20,50	1,2050	1,34911800	63.214,49
040	26/11/2020	85.222,66	0,95	11,96	1,1196	20,50	1,2050	1,34911800	63.169,17
041	29/12/2020	86.392,08	1,46	13,02	1,1302	21,00	1,2100	1,36754200	63.173,26
042	29/12/2020	85.054,69	1,46	13,02	1,1302	21,00	1,2100	1,36754200	62.195,30
043	22/01/2021	86.653,01	0,27	14,67	1,1467	21,50	1,2150	1,39324050	62.195,30

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

044	26/02/2021	87.244,84	0,82	14,98	1,1498	22,00	1,2200	1,40275600	62.195,31
045	26/03/2021	88.326,19	0,86	15,93	1,1593	22,50	1,2250	1,42014250	62.195,30
046	28/04/2021	89.444,05	0,38	16,92	1,1692	23,00	1,2300	1,43811600	62.195,30
047	30/05/2021	90.153,30	0,96	17,37	1,1737	23,50	1,2350	1,44951950	62.195,30
048	30/06/2021	91.382,06	0,60	18,49	1,1849	24,00	1,2400	1,46927600	62.195,30
049	30/07/2021	92.308,06	1,02	19,21	1,1921	24,50	1,2450	1,48416450	62.195,30
050	30/08/2021	93.619,48	0,88	20,42	1,2042	25,00	1,2500	1,50525000	62.195,30
051	21/02/2022	102.511,06	1,00	27,17	1,2717	28,00	1,2800	1,62777600	62.976,15
052	21/02/2022	102.430,94	1,00	27,17	1,2717	28,00	1,2800	1,62777600	62.926,93
053	21/02/2022	102.363,13	1,00	27,17	1,2717	28,00	1,2800	1,62777600	62.885,27
054	21/02/2022	102.269,35	1,00	27,17	1,2717	28,00	1,2800	1,62777600	62.827,66
055	30/01/2022	99.448,89	0,67	26,33	1,2633	27,50	1,2750	1,61070750	61.742,36
056	24/02/2022	101.240,01	1,00	27,17	1,2717	28,00	1,2800	1,62777600	62.195,30
057	30/03/2022	101.635,48	1,71	28,44	1,2844	28,50	1,2850	1,65045400	61.580,32
058	28/04/2022	103.049,90	1,04	30,64	1,3064	29,00	1,2900	1,68525600	61.147,92
059	30/05/2022	106.316,65	0,45	32,00	1,3200	29,50	1,2950	1,70940000	62.195,30
060	30/06/2022	106.727,14	0,62	32,59	1,3259	30,00	1,3000	1,72367000	61.918,55
061	29/07/2022	107.616,50	-0,60	33,41	1,3341	30,50	1,3050	1,74100050	61.813,02
062	24/08/2022	109.026,73	-0,31	32,61	1,3261	31,00	1,3100	1,73719100	62.760,36
063	30/09/2022	108.450,23	-0,32	32,20	1,3220	31,50	1,3150	1,73843000	62.384,01
064	10/02/2023	113.693,92	0,77	34,44	1,3444	34,00	1,3400	1,80149600	63.110,84
065	10/02/2023	113.578,31	0,77	34,44	1,3444	34,00	1,3400	1,80149600	63.046,66
066	10/02/2023	113.452,84	0,77	34,44	1,3444	34,00	1,3400	1,80149600	62.977,01
067	31/01/2023	110.347,83	0,46	33,82	1,3382	33,50	1,3350	1,78649700	61.767,71

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

068	28/02/2023	111.527,87	0,77	34,44	1,3444	34,00	1,3400	1,80149600	61.908,47
069	31/03/2023	112.462,66	0,64	35,47	1,3547	34,50	1,3450	1,82207150	61.722,42
070	30/04/2023	114.476,04	0,53	36,34	1,3634	35,00	1,3500	1,84059000	62.195,30
071	31/05/2023	115.506,81	0,36	37,06	1,3706	35,50	1,3550	1,85716300	62.195,30
072	23/02/2024	123.828,72	0,81	39,57	1,3957	40,00	1,4000	1,95398000	63.372,56
073	23/02/2024	123.699,30	0,81	39,57	1,3957	40,00	1,4000	1,95398000	63.306,33
074	23/02/2024	123.553,24	0,81	39,57	1,3957	40,00	1,4000	1,95398000	63.231,58
075	23/02/2024	123.420,12	0,81	39,57	1,3957	40,00	1,4000	1,95398000	63.163,45
076	23/02/2024	123.274,48	0,81	39,57	1,3957	40,00	1,4000	1,95398000	63.088,92
077	23/02/2024	123.121,08	0,81	39,57	1,3957	40,00	1,4000	1,95398000	63.010,41
078	23/02/2024	122.969,42	0,81	39,57	1,3957	40,00	1,4000	1,95398000	62.932,79
079	29/02/2024	122.817,10	0,81	39,57	1,3957	40,00	1,4000	1,95398000	62.854,84
080	29/02/2024	121.545,79	0,81	39,57	1,3957	40,00	1,4000	1,95398000	62.204,21
081	28/03/2024	121.979,88	0,19	40,70	1,4070	40,50	1,4050	1,97683500	61.704,63
082	26/04/2024	123.387,39	0,37	40,97	1,4097	41,00	1,4100	1,98767700	62.076,18
083	29/05/2024	124.520,18	0,46	41,49	1,4149	41,50	1,4150	2,00208350	62.195,30
084	28/06/2024	124.960,18	0,25	42,14	1,4214	42,00	1,4200	2,01838800	61.910,88
085	31/07/2024	126.295,33	0,26	42,50	1,4250	42,50	1,4250	2,03062500	62.195,30
086	30/08/2024	127.067,55	-0,14	42,87	1,4287	43,00	1,4300	2,04304100	62.195,30
087	30/09/2024	127.867,37	0,48	42,67	1,4267	43,50	1,4350	2,04731450	62.456,14
088	30/10/2024	127.777,00	0,61	43,35	1,4335	44,00	1,4400	2,06424000	61.900,26
089	28/02/2025	135.319,21	1,48	45,40	1,4540	46,00	1,4600	2,12284000	63.744,42
090	28/02/2025	134.659,65	1,48	45,40	1,4540	46,00	1,4600	2,12284000	63.433,73
091	31/01/2025	131.395,04	0,00	45,40	1,4540	45,50	1,4550	2,11557000	62.108,58

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

092	28/02/2025	132.030,68	1,48	45,40	1,4540	46,00	1,4600	2,12284000	62.195,30
093	31/03/2025	134.441,83	0,51	47,55	1,4755	46,50	1,4650	2,16160750	62.195,30
094	30/04/2025	135.586,38	0,48	48,30	1,4830	47,00	1,4700	2,18001000	62.195,30
095	30/05/2025	136.698,90	0,35	49,01	1,4901	47,50	1,4750	2,19789750	62.195,30
096	30/06/2025	137.650,14	0,23	49,54	1,4954	48,00	1,4800	2,21319200	62.195,30
097	30/07/2025	138.115,17	0,21	49,88	1,4988	48,50	1,4850	2,22571800	62.054,21
098	29/08/2025	139.182,57	-0,21	50,19	1,5019	49,00	1,4900	2,23783100	62.195,30
099	30/09/2025	139.361,39	0,52	49,88	1,4988	49,50	1,4950	2,24070600	62.195,30
100	30/10/2025	140.555,16	0,03	50,66	1,5066	50,00	1,5000	2,25990000	62.195,30
101	27/11/2025	141.061,12	0,03	50,70	1,5070	50,50	1,5050	2,26803500	62.195,30
102	23/12/2025	141.529,76	0,21	50,75	1,5075	51,00	1,5100	2,27632500	62.174,67
TOTAL:		10.079.940,48							6.359.374,71
TOTAL GERAL:		13.345.233,21							9.386.543,45

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 07/08/2026 08:43:45
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 07/08/2026 08:27:48
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 07/08/2026 08:43:45

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 07/08/2026 08:43:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2526753&crc=05E18371>, informando o código verificador: 2526753 e código CRC: 05E18371.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 76.017.474/0001-08	Número do acordo: 00100/2026	Data de consolidação do	03/08/2026
Ente: Prefeitura Municipal de Guaratuba / PR		Data de assinatura do Termo:	03/08/2026
Título Reparcèlement de Débits Previdenciários - Utilização Indevida de Recursos		Data de vencimento da 1ª	10/10/2026
Lei autorizativa do	Lei Municipal nº 2.193 de 17 de dezembro de 2025		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Utilização de Recursos - EC 136 (300 meses)			
Competência	Inicial: 12/2005	Final: 08/2025	
Valor total	14.817.230,08	Quantidade de Parcelas:	300
		Valor da parcela na data de	49.390,77
Critérios de atualização para consolidação do			
Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am
		Tipo de juros:	Simple
		Multa:	2,00 %
Critérios de atualização das parcelas			
Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am
		Tipo de juros:	Simple
Critérios de atualização das parcelas			
Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am
		Tipo de juros:	Simple
		Multa:	2,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Utilização indevida de recursos (240 meses)								
Data de Consolidação do			Número do Acordo:			Valor Consolidado:		
19/06/2017			00604/2017			10.456.568,33		
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
06/2017	6.001.685,03	-0,23	57,99	3.480.377,15	55,00	5.215.134,20	120.033,70	14.817.230,08
TOTAL:	6.001.685,03			3.480.377,15		5.215.134,20	120.033,70	14.817.230,08

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Rubrica: Utilização indevida de recursos (240 meses)
Índice na data de -0,30

Data de Consolidação do

19/06/2017

Número do

00604/2017

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>	<u>JUROS</u>	<u>FATOR</u>	<u>FATOR</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>
001	28/07/2017	43.569,03	0,17	-0,30	0,9970	0,00	1,0000	0,99700000	43.700,13
002	30/08/2017	43.872,70	-0,03	-0,13	0,9987	1,00	1,0100	1,00868700	43.494,86
003	26/09/2017	44.165,08	-0,02	-0,16	0,9984	1,50	1,0150	1,01337600	43.582,13
004	27/10/2017	44.369,31	0,37	-0,18	0,9982	2,00	1,0200	1,01816400	43.577,76
005	30/11/2017	44.577,88	0,18	0,19	1,0019	2,50	1,0250	1,02694750	43.408,14
006	22/12/2017	44.795,33	0,26	0,37	1,0037	3,00	1,0300	1,03381100	43.330,29
007	30/01/2018	45.260,80	0,23	0,63	1,0063	3,50	1,0350	1,04152050	43.456,47
008	15/02/2018	45.597,25	0,18	0,86	1,0086	4,00	1,0400	1,04894400	43.469,67
009	16/03/2018	45.921,19	0,07	1,04	1,0104	4,50	1,0450	1,05586800	43.491,41
010	26/04/2018	46.223,26	0,21	1,11	1,0111	5,00	1,0500	1,06165500	43.538,87
011	29/05/2018	46.475,55	0,43	1,33	1,0133	5,50	1,0550	1,06903150	43.474,44
012	28/06/2018	46.797,41	1,43	1,76	1,0176	6,00	1,0600	1,07865600	43.384,93
013	30/07/2018	47.217,67	0,25	3,22	1,0322	6,50	1,0650	1,09929300	42.952,76
014	30/08/2018	48.241,20	0,00	3,48	1,0348	7,00	1,0700	1,10723600	43.569,03
015	05/10/2018	48.466,62	0,40	3,79	1,0379	8,00	1,0800	1,12093200	43.237,79
016	31/10/2018	48.692,05	0,40	3,79	1,0379	8,00	1,0800	1,12093200	43.438,90
017	30/11/2018	49.064,03	-0,25	4,20	1,0420	8,50	1,0850	1,13057000	43.397,60
018	31/12/2018	49.484,83	0,14	3,94	1,0394	9,00	1,0900	1,13294600	43.678,01
019	31/01/2019	49.587,79	0,36	4,09	1,0409	9,50	1,0950	1,13978550	43.506,25
020	28/02/2019	49.886,10	0,54	4,46	1,0446	10,00	1,1000	1,14906000	43.414,70
021	31/03/2019	50.290,99	0,77	5,02	1,0502	10,50	1,1050	1,16047100	43.336,71

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

022	30/04/2019	51.181,10	0,60	5,83	1,0583	11,00	1,1100	1,17471300	43.569,02
023	31/05/2019	51.411,65	0,15	6,47	1,0647	11,50	1,1150	1,18714050	43.307,13
024	30/06/2019	51.954,50	0,01	6,63	1,0663	12,00	1,1200	1,19425600	43.503,65
025	30/07/2019	52.264,87	0,10	6,64	1,0664	12,50	1,1250	1,19970000	43.564,95
026	30/08/2019	52.502,07	0,12	6,75	1,0675	13,00	1,1300	1,20627500	43.524,13
027	30/09/2019	52.788,78	-0,05	6,87	1,0687	13,50	1,1350	1,21297450	43.520,11
028	02/01/2020	54.961,67	0,19	8,75	1,0875	15,50	1,1550	1,25606250	43.757,11
029	02/01/2020	54.933,67	0,19	8,75	1,0875	15,50	1,1550	1,25606250	43.734,82
030	02/01/2020	54.908,80	0,19	8,75	1,0875	15,50	1,1550	1,25606250	43.715,02
031	31/01/2020	54.725,42	0,19	8,75	1,0875	15,50	1,1550	1,25606250	43.569,03
032	28/02/2020	55.068,47	0,17	8,96	1,0896	16,00	1,1600	1,26393600	43.569,03
033	30/03/2020	55.397,19	0,18	9,14	1,0914	16,50	1,1650	1,27148100	43.569,03
034	19/06/2020	56.858,77	0,30	8,81	1,0881	18,00	1,1800	1,28395800	44.283,98
035	18/06/2020	56.823,02	0,30	8,81	1,0881	18,00	1,1800	1,28395800	44.256,14
036	28/08/2020	57.759,49	0,36	9,62	1,0962	19,00	1,1900	1,30447800	44.277,86
037	16/09/2020	58.008,57	0,87	10,02	1,1002	19,50	1,1950	1,31473900	44.121,74
038	25/09/2020	58.178,19	0,87	10,02	1,1002	19,50	1,1950	1,31473900	44.250,75
039	26/11/2020	59.743,06	0,95	11,96	1,1196	20,50	1,2050	1,34911800	44.283,05
040	26/11/2020	59.700,15	0,95	11,96	1,1196	20,50	1,2050	1,34911800	44.251,24
041	29/12/2020	60.519,36	1,46	13,02	1,1302	21,00	1,2100	1,36754200	44.254,11
042	29/12/2020	59.582,48	1,46	13,02	1,1302	21,00	1,2100	1,36754200	43.569,03
043	22/01/2021	60.702,14	0,27	14,67	1,1467	21,50	1,2150	1,39324050	43.569,03
044	26/02/2021	61.116,72	0,82	14,98	1,1498	22,00	1,2200	1,40275600	43.569,03
045	26/03/2021	61.874,24	0,86	15,93	1,1593	22,50	1,2250	1,42014250	43.569,04

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

046	28/04/2021	62.657,32	0,38	16,92	1,1692	23,00	1,2300	1,43811600	43.569,03
047	30/05/2021	63.154,16	0,96	17,37	1,1737	23,50	1,2350	1,44951950	43.569,03
048	30/06/2021	64.014,93	0,60	18,49	1,1849	24,00	1,2400	1,46927600	43.569,03
049	30/07/2021	64.663,61	1,02	19,21	1,1921	24,50	1,2450	1,48416450	43.569,03
050	30/08/2021	65.582,29	0,88	20,42	1,2042	25,00	1,2500	1,50525000	43.569,04
051	21/02/2022	71.811,02	1,00	27,17	1,2717	28,00	1,2800	1,62777600	44.116,03
052	21/02/2022	71.754,89	1,00	27,17	1,2717	28,00	1,2800	1,62777600	44.081,55
053	21/02/2022	71.707,38	1,00	27,17	1,2717	28,00	1,2800	1,62777600	44.052,36
054	21/02/2022	71.641,69	1,00	27,17	1,2717	28,00	1,2800	1,62777600	44.012,01
055	30/01/2022	69.665,90	0,67	26,33	1,2633	27,50	1,2750	1,61070750	43.251,74
056	24/02/2022	70.920,63	1,00	27,17	1,2717	28,00	1,2800	1,62777600	43.569,04
057	30/03/2022	71.197,66	1,71	28,44	1,2844	28,50	1,2850	1,65045400	43.138,23
058	28/04/2022	72.188,48	1,04	30,64	1,3064	29,00	1,2900	1,68525600	42.835,32
059	30/05/2022	74.476,90	0,45	32,00	1,3200	29,50	1,2950	1,70940000	43.569,03
060	30/06/2022	74.764,46	0,62	32,59	1,3259	30,00	1,3000	1,72367000	43.375,16
061	29/07/2022	75.387,47	-0,60	33,41	1,3341	30,50	1,3050	1,74100050	43.301,23
062	24/08/2022	76.375,00	-0,31	32,61	1,3261	31,00	1,3100	1,73719100	43.964,65
063	30/09/2022	75.971,17	-0,32	32,20	1,3220	31,50	1,3150	1,73843000	43.701,02
064	10/02/2023	79.644,83	0,77	34,44	1,3444	34,00	1,3400	1,80149600	44.210,38
065	10/02/2023	79.560,34	0,77	34,44	1,3444	34,00	1,3400	1,80149600	44.163,48
066	10/02/2023	79.475,94	0,77	34,44	1,3444	34,00	1,3400	1,80149600	44.116,63
067	31/01/2023	77.300,83	0,46	33,82	1,3382	33,50	1,3350	1,78649700	43.269,50
068	28/02/2023	78.127,47	0,77	34,44	1,3444	34,00	1,3400	1,80149600	43.368,11
069	31/03/2023	78.782,30	0,64	35,47	1,3547	34,50	1,3450	1,82207150	43.237,77

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

070	30/04/2023	80.192,73	0,53	36,34	1,3634	35,00	1,3500	1,84059000	43.569,03
071	31/05/2023	80.914,79	0,36	37,06	1,3706	35,50	1,3550	1,85716300	43.569,03
072	23/02/2024	86.744,44	0,81	39,57	1,3957	40,00	1,4000	1,95398000	44.393,72
073	23/02/2024	86.653,80	0,81	39,57	1,3957	40,00	1,4000	1,95398000	44.347,33
074	23/02/2024	86.551,48	0,81	39,57	1,3957	40,00	1,4000	1,95398000	44.294,97
075	23/02/2024	86.458,23	0,81	39,57	1,3957	40,00	1,4000	1,95398000	44.247,24
076	23/02/2024	86.356,20	0,81	39,57	1,3957	40,00	1,4000	1,95398000	44.195,03
077	23/02/2024	86.248,74	0,81	39,57	1,3957	40,00	1,4000	1,95398000	44.140,03
078	23/02/2024	86.142,50	0,81	39,57	1,3957	40,00	1,4000	1,95398000	44.085,66
079	29/02/2024	86.035,79	0,81	39,57	1,3957	40,00	1,4000	1,95398000	44.031,05
080	29/02/2024	85.145,21	0,81	39,57	1,3957	40,00	1,4000	1,95398000	43.575,27
081	28/03/2024	85.449,30	0,19	40,70	1,4070	40,50	1,4050	1,97683500	43.225,31
082	26/04/2024	86.435,30	0,37	40,97	1,4097	41,00	1,4100	1,98767700	43.485,59
083	29/05/2024	87.228,84	0,46	41,49	1,4149	41,50	1,4150	2,00208350	43.569,03
084	28/06/2024	87.537,06	0,25	42,14	1,4214	42,00	1,4200	2,01838800	43.369,79
085	31/07/2024	88.472,36	0,26	42,50	1,4250	42,50	1,4250	2,03062500	43.569,03
086	30/08/2024	89.013,31	-0,14	42,87	1,4287	43,00	1,4300	2,04304100	43.569,03
087	30/09/2024	89.595,16	0,48	42,67	1,4267	43,50	1,4350	2,04731450	43.762,28
088	30/10/2024	89.510,31	0,61	43,35	1,4335	44,00	1,4400	2,06424000	43.362,36
089	28/02/2025	94.793,76	1,48	45,40	1,4540	46,00	1,4600	2,12284000	44.654,22
090	28/02/2025	94.331,95	1,48	45,40	1,4540	46,00	1,4600	2,12284000	44.436,67
091	31/01/2025	92.044,81	0,00	45,40	1,4540	45,50	1,4550	2,11557000	43.508,28
092	28/02/2025	92.490,08	1,48	45,40	1,4540	46,00	1,4600	2,12284000	43.569,03
093	31/03/2025	94.179,14	0,51	47,55	1,4755	46,50	1,4650	2,16160750	43.569,03

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

094	30/04/2025	94.980,92	0,48	48,30	1,4830	47,00	1,4700	2,18001000	43.569,03
095	30/05/2025	95.760,26	0,35	49,01	1,4901	47,50	1,4750	2,19789750	43.569,03
096	30/06/2025	96.426,63	0,23	49,54	1,4954	48,00	1,4800	2,21319200	43.569,03
097	30/07/2025	96.752,40	0,21	49,88	1,4988	48,50	1,4850	2,22571800	43.470,20
098	29/08/2025	97.500,13	-0,21	50,19	1,5019	49,00	1,4900	2,23783100	43.569,03
099	30/09/2025	97.625,38	0,52	49,88	1,4988	49,50	1,4950	2,24070600	43.569,03
100	30/10/2025	98.461,65	0,03	50,66	1,5066	50,00	1,5000	2,25990000	43.569,03
101	27/11/2025	98.816,09	0,03	50,70	1,5070	50,50	1,5050	2,26803500	43.569,03
102	23/12/2025	99.144,38	0,21	50,75	1,5075	51,00	1,5100	2,27632500	43.554,58
TOTAL:		7.060.340,25							4.454.883,30
TOTAL GERAL:		7.060.340,25							4.454.883,30

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 03/08/2026 14:54:23
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 03/08/2026 14:21:40
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 03/08/2026 14:54:23

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 03/08/2026 14:54:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2521493&crc=C0F34DE8>, informando o código verificador: 2521493 e código CRC: C0F34DE8.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00100/2026)

RETIFICADOR

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Guaratuba/PR	CNPJ:	76.017.474/0001-08
Endereço:	Rua José Bonifácio		
Bairro:	Centro	CEP:	83280-000
Telefone:	413472-8740	Fax:	(041) 3472-8565
E-mail:	gabinete@guaratuba.pr.gov.br		
Representante	MAURICIO LENSE		
CPF:	514.515.499-20		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prefeitomauriciolense@gmail.com	Data início da	01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora:	GUARAPREV	CNPJ:	07.046.712/0001-90
Endereço:	Rua José Bonifácio		
Bairro:	Centro	CEP:	83280-000
Telefone:	413472-8740	Fax:	(041) 3442-1015
E-mail:	guaraprev@guaraprev.pr.gov.br		
Representante	EURIDES MORO		
CPF:	170.503.409-87		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	euridesmoro@hotmail.com	Data início da	07/01/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcèlement e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 2.193 de 17 de dezembro de 2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O GUARAPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Guaratuba da quantia de R\$ 14.817.230,08 (quatorze milhões e oitocentos e dezessete mil e duzentos e trinta reais e oito centavos), correspondentes aos valores de Utilização de Recursos - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2005 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Guaratuba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 14.817.230,08 (quatorze milhões e oitocentos e dezessete mil e duzentos e trinta reais e oito centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 49.390,77 (quarenta e nove mil e trezentos e noventa reais e setenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 49.390,77 (quarenta e nove mil e trezentos e noventa reais e setenta e sete centavos), vencerá em 10/10/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcèlement constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcèlement através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº 2.193 de 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00100/2026)
RETIFICADOR**

anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaratuba - PR / 03/08/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 03/08/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 03/08/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 03/08/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 03/08/2026 14:54:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2521493&crc=C0F34DE8>, informando o código verificador: 2521493 e código CRC: C0F34DE8.

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00100/2026)
RETIFICADOR**

DECLARAÇÃO

MAURICIO LENSE, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00100/2026, firmado entre o/a Guaratuba e o GUARAPREV em 03/08/2026, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Guaratuba, ____/____/____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 03/08/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 03/08/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 03/08/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 03/08/2026 14:54:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2521493&crc=C0F34DE8>, informando o código verificador: 2521493 e código CRC: C0F34DE8.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00100/2026		Data	03/08/2026	
Valor consolidado	14.817.230,08		Valor da prestação inicial	49.390,77	
Número prestações	300		Vencimento 1ª prestação	10/10/2026	
DEVEDOR					
Ente Federativo	Guaratuba/PR		CNPJ	76.017.474/0001-08	
Representante Legal	MAURICIO LENSE		CPF	514.515.499-20	
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	2100-8	Conta nº	10020-x
CREDOR					
Unidade Gestora	GUARAPREV		CNPJ	07.046.712/0001-90	
Representante Legal	EURIDES MORO		CPF	170.503.409-87	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2100-8	Conta nº	14500-9
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido; 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e 2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo. 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. 4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Guaratuba/PR - 03/08/2026					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.					

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 03/08/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 03/08/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 03/08/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 03/08/2026 14:54:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2521493&crc=C0F34DE8>, informando o código verificador: 2521493 e código CRC: C0F34DE8.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00101/2026)
RETIFICADOR

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Guaratuba/PR	CNPJ:	76.017.474/0001-08
Endereço:	Rua José Bonifácio		
Bairro:	Centro	CEP:	83280-000
Telefone:	413472-8740	Fax:	(041) 3472-8565
E-mail:	gabinete@guaratuba.pr.gov.br		
Representante	MAURICIO LENSE		
CPF:	514.515.499-20		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prefeitomauriciolense@gmail.com	Data início da	01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora:	GUARAPREV	CNPJ:	07.046.712/0001-90
Endereço:	Rua José Bonifácio		
Bairro:	Centro	CEP:	83280-000
Telefone:	413472-8740	Fax:	(041) 3442-1015
E-mail:	guaraprev@guaraprev.pr.gov.br		
Representante	EURIDES MORO		
CPF:	170.503.409-87		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	euridesmoro@hotmail.com	Data início da	07/01/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 2.193 de 17 de dezembro de 2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O GUARAPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Guaratuba da quantia de R\$ 8.956.226,47 (oito milhões e novecentos e cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2022 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Guaratuba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 8.956.226,47 (oito milhões e novecentos e cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 29.854,09 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 29.854,09 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), vencerá em 10/10/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcimento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcimento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº 2.193 de 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00101/2026)
RETIFICADOR**

anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaratuba - PR / 04/08/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 06/08/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 06/08/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 06/08/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 06/08/2026 09:24:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2522635&crc=B8847A1D>, informando o código verificador: 2522635 e código CRC: B8847A1D.

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00101/2026)
RETIFICADOR**

DECLARAÇÃO

MAURICIO LENSE, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00101/2026, firmado entre o/a Guaratuba e o GUARAPREV em 04/08/2026, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Guaratuba, ____/____/____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 06/08/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 06/08/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 06/08/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 06/08/2026 09:24:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2522635&crc=B8847A1D>, informando o código verificador: 2522635 e código CRC: B8847A1D.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00101/2026		Data	04/08/2026	
Valor consolidado	8.956.226,47		Valor da prestação inicial	29.854,09	
Número prestações	300		Vencimento 1ª prestação	10/10/2026	
DEVEDOR					
Ente Federativo	Guaratuba/PR		CNPJ	76.017.474/0001-08	
Representante Legal	MAURICIO LENSE		CPF	514.515.499-20	
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	2100-8	Conta nº	10020-x
CREDOR					
Unidade Gestora	GUARAPREV		CNPJ	07.046.712/0001-90	
Representante Legal	EURIDES MORO		CPF	170.503.409-87	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2100-8	Conta nº	14500-9
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido; 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e 2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo. 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. 4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Guaratuba/PR - 04/08/2026					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.					

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 06/08/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 06/08/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 06/08/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 06/08/2026 09:24:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2522635&crc=B8847A1D>, informando o código verificador: 2522635 e código CRC: B8847A1D.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 76.017.474/0001-08	Número do acordo: 00101/2026	Data de consolidação do	04/08/2026
Ente: Prefeitura Municipal de Guaratuba / PR		Data de assinatura do Termo:	04/08/2026
Título Reparcèlement de Débits Previdenciários - Aportes		Data de vencimento da 1ª	10/10/2026
Lei autorizativa do	Lei Municipal nº 2.193 de 17 de dezembro de 2025		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Outros Critérios - EC 136 (300 meses)

Competência **Inicial:** 01/2022 **Final:** 08/2025

Valor total	8.956.226,47	Quantidade de Parcelas:	300	Valor da parcela na data de	29.854,09
--------------------	--------------	--------------------------------	-----	------------------------------------	-----------

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples
---------------------	-------------------------------	-------------------------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Outros Critérios - EC 136 (300 meses)								
Data de Consolidação do 15/03/2023			Número do Acordo: 00105/2023			Valor Consolidado: 3.510.251,48		
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
03/2023	1.567.470,57	0,71	16,60	260.200,11	20,50	374.672,49	31.349,41	2.233.692,58
TOTAL:	1.567.470,57			260.200,11		374.672,49	31.349,41	2.233.692,58
Rubrica: Outros Critérios - EC 136 (300 meses)								
Data de Consolidação do 15/03/2023			Número do Acordo: 00124/2023			Valor Consolidado: 2.129.504,07		
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
03/2023	942.593,71	0,71	16,60	156.470,56	20,50	225.308,17	18.851,87	1.343.224,31
TOTAL:	942.593,71			156.470,56		225.308,17	18.851,87	1.343.224,31
Rubrica: Outros Critérios - EC 136 (300 meses)								
Data de Consolidação do 14/06/2024			Número do Acordo: 00277/2024			Valor Consolidado: 6.066.897,33		
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
06/2024	4.241.317,45	0,21	10,47	444.065,94	13,00	609.099,84	84.826,35	5.379.309,58
TOTAL:	4.241.317,45			444.065,94		609.099,84	84.826,35	5.379.309,58
TOTAL GERAL:								8.956.226,47

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica: Outros Critérios - EC 136 (300 meses)		Data de Consolidação do		Número do					
Índice na data de 0,71		15/03/2023		00105/2023					
<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>	<u>JUROS</u>	<u>FATOR</u>	<u>FATOR</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>
001	15/05/2023	60.465,60	0,23	1,32	1,0132	1,00	1,0100	1,02333200	59.086,98

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

002	23/02/2024	64.655,98	0,83	3,64	1,0364	5,50	1,0550	1,09340200	59.132,85
003	23/02/2024	64.664,28	0,83	3,64	1,0364	5,50	1,0550	1,09340200	59.140,44
004	23/02/2024	64.669,78	0,83	3,64	1,0364	5,50	1,0550	1,09340200	59.145,47
005	23/02/2024	64.671,63	0,83	3,64	1,0364	5,50	1,0550	1,09340200	59.147,17
006	23/02/2024	64.669,67	0,83	3,64	1,0364	5,50	1,0550	1,09340200	59.145,37
007	23/02/2024	64.670,04	0,83	3,64	1,0364	5,50	1,0550	1,09340200	59.145,71
008	23/02/2024	64.670,04	0,83	3,64	1,0364	5,50	1,0550	1,09340200	59.145,71
009	29/02/2024	64.663,04	0,83	3,64	1,0364	5,50	1,0550	1,09340200	59.139,31
010	29/02/2024	64.928,13	0,83	3,64	1,0364	5,50	1,0550	1,09340200	59.381,76
011	29/02/2024	64.271,76	0,83	3,64	1,0364	5,50	1,0550	1,09340200	58.781,45
012	28/03/2024	64.574,93	0,16	4,50	1,0450	6,00	1,0600	1,10770000	58.296,41
013	26/04/2024	65.416,46	0,38	4,66	1,0466	6,50	1,0650	1,11462900	58.689,00
014	29/05/2024	66.074,34	0,46	5,06	1,0506	7,00	1,0700	1,12414200	58.777,57
015	28/06/2024	66.381,66	0,21	5,54	1,0554	7,50	1,0750	1,13455500	58.508,98
016	31/07/2024	67.832,72	0,38	5,77	1,0577	8,00	1,0800	1,14231600	59.381,75
017	30/08/2024	68.404,49	-0,02	6,17	1,0617	8,50	1,0850	1,15194450	59.381,76
018	30/09/2024	68.686,34	0,44	6,15	1,0615	9,00	1,0900	1,15703500	59.364,10
019	30/10/2024	68.681,93	0,56	6,61	1,0661	9,50	1,0950	1,16737950	58.834,28
020	28/02/2025	72.329,75	1,31	8,36	1,0836	11,50	1,1150	1,20821400	59.865,02
021	28/02/2025	71.982,31	1,31	8,36	1,0836	11,50	1,1150	1,20821400	59.577,45
022	31/01/2025	70.911,48	0,16	8,19	1,0819	11,00	1,1100	1,20090900	59.048,17
023	28/02/2025	71.392,44	1,31	8,36	1,0836	11,50	1,1150	1,20821400	59.089,23
024	14/03/2025	71.002,56	0,56	9,78	1,0978	12,00	1,1200	1,22953600	57.747,44
025	14/04/2025	72.254,14	0,43	10,40	1,1040	12,50	1,1250	1,24200000	58.175,64

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

026	15/05/2025	73.295,87	0,26	10,87	1,1087	13,00	1,1300	1,25283100	58.504,20
027	16/06/2025	73.812,75	0,24	11,16	1,1116	13,50	1,1350	1,26166600	58.504,19
028	14/07/2025	74.137,92	0,26	11,43	1,1143	14,00	1,1400	1,27030200	58.362,44
029	14/08/2025	74.643,95	-0,11	11,72	1,1172	14,50	1,1450	1,27919400	58.352,33
030	15/09/2025	75.165,01	0,48	11,59	1,1159	15,00	1,1500	1,28328500	58.572,34
031	14/10/2025	75.768,87	0,09	12,13	1,1213	15,50	1,1550	1,29510150	58.504,19
032	14/11/2025	76.096,87	0,18	12,23	1,1223	16,00	1,1600	1,30186800	58.452,06
033	09/12/2025	76.493,03	0,33	12,43	1,1243	16,50	1,1650	1,30980950	58.400,12
TOTAL:		2.272.339,77							1.942.780,91

Rubrica: Outros Critérios - EC 136 (300 meses)
Índice na data de 0,71

Data de Consolidação do 15/03/2023

Número do 00124/2023

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	15/05/2023	36.499,62	0,23	1,32	1,0132	1,00	1,0100	1,02333200	35.667,43
002	23/02/2024	39.223,74	0,83	3,64	1,0364	5,50	1,0550	1,09340200	35.873,12
003	23/02/2024	39.228,77	0,83	3,64	1,0364	5,50	1,0550	1,09340200	35.877,72
004	23/02/2024	39.232,10	0,83	3,64	1,0364	5,50	1,0550	1,09340200	35.880,76
005	23/02/2024	39.233,23	0,83	3,64	1,0364	5,50	1,0550	1,09340200	35.881,80
006	23/02/2024	39.232,04	0,83	3,64	1,0364	5,50	1,0550	1,09340200	35.880,71
007	23/02/2024	39.232,25	0,83	3,64	1,0364	5,50	1,0550	1,09340200	35.880,90
008	23/02/2024	39.232,25	0,83	3,64	1,0364	5,50	1,0550	1,09340200	35.880,90
009	29/02/2024	39.228,02	0,83	3,64	1,0364	5,50	1,0550	1,09340200	35.877,03
010	29/02/2024	39.388,83	0,83	3,64	1,0364	5,50	1,0550	1,09340200	36.024,11
011	29/02/2024	38.990,45	0,83	3,64	1,0364	5,50	1,0550	1,09340200	35.659,76
012	28/03/2024	39.174,57	0,16	4,50	1,0450	6,00	1,0600	1,10770000	35.365,69

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

013	26/04/2024	39.685,08	0,38	4,66	1,0466	6,50	1,0650	1,11462900	35.603,85
014	29/05/2024	40.084,18	0,46	5,06	1,0506	7,00	1,0700	1,12414200	35.657,58
015	28/06/2024	40.270,62	0,21	5,54	1,0554	7,50	1,0750	1,13455500	35.494,64
016	31/07/2024	41.150,91	0,38	5,77	1,0577	8,00	1,0800	1,14231600	36.024,10
017	30/08/2024	41.497,77	-0,02	6,17	1,0617	8,50	1,0850	1,15194450	36.024,11
018	30/09/2024	41.668,75	0,44	6,15	1,0615	9,00	1,0900	1,15703500	36.013,39
019	30/10/2024	41.666,08	0,56	6,61	1,0661	9,50	1,0950	1,16737950	35.691,98
020	28/02/2025	43.879,05	1,31	8,36	1,0836	11,50	1,1150	1,20821400	36.317,28
021	28/02/2025	43.668,27	1,31	8,36	1,0836	11,50	1,1150	1,20821400	36.142,83
022	31/01/2025	43.018,65	0,16	8,19	1,0819	11,00	1,1100	1,20090900	35.821,74
023	28/02/2025	43.310,43	1,31	8,36	1,0836	11,50	1,1150	1,20821400	35.846,65
024	14/03/2025	43.073,90	0,56	9,78	1,0978	12,00	1,1200	1,22953600	35.032,65
025	14/04/2025	43.833,17	0,43	10,40	1,1040	12,50	1,1250	1,24200000	35.292,41
026	15/05/2025	44.465,14	0,26	10,87	1,1087	13,00	1,1300	1,25283100	35.491,73
027	16/06/2025	44.778,71	0,24	11,16	1,1116	13,50	1,1350	1,26166600	35.491,73
028	14/07/2025	44.975,98	0,26	11,43	1,1143	14,00	1,1400	1,27030200	35.405,74
029	14/08/2025	45.282,95	-0,11	11,72	1,1172	14,50	1,1450	1,27919400	35.399,60
030	15/09/2025	56.599,06	0,48	11,59	1,1159	15,00	1,1500	1,28328500	44.104,82
031	14/10/2025	45.965,40	0,09	12,13	1,1213	15,50	1,1550	1,29510150	35.491,74
032	14/11/2025	46.064,38	0,18	12,23	1,1223	16,00	1,1600	1,30186800	35.383,30
033	09/12/2025	46.404,71	0,33	12,43	1,1243	16,50	1,1650	1,30980950	35.428,59
TOTAL:		1.389.239,06							1.186.910,36

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Rubrica: Outros Critérios - EC 136 (300 meses)
Índice na data de 0,21

Data de Consolidação do

14/06/2024

Número do

00277/2024

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	31/07/2024	101.114,96	0,38	0,21	1,0021	0,00	1,0000	1,00210000	100.903,06
002	30/08/2024	102.687,97	-0,02	0,59	1,0059	0,96	1,0096	1,01555664	101.114,96
003	30/09/2024	103.672,92	0,44	0,57	1,0057	1,45	1,0145	1,02028265	101.611,96
004	30/10/2024	103.653,96	0,56	1,01	1,0101	1,93	1,0193	1,02959493	100.674,51
005	28/02/2025	111.396,09	1,31	2,67	1,0267	3,91	1,0391	1,06684397	104.416,48
006	28/02/2025	110.883,05	1,31	2,67	1,0267	3,91	1,0391	1,06684397	103.935,58
007	31/01/2025	107.148,92	0,16	2,51	1,0251	3,41	1,0341	1,06005591	101.078,56
008	28/02/2025	107.873,89	1,31	2,67	1,0267	3,91	1,0391	1,06684397	101.114,96
009	31/03/2025	109.797,14	0,56	4,01	1,0401	4,40	1,0440	1,08586440	101.114,96
010	30/04/2025	110.959,37	0,43	4,60	1,0460	4,91	1,0491	1,09735860	101.114,96
011	30/05/2025	111.967,84	0,26	5,05	1,0505	5,41	1,0541	1,10733205	101.114,96
012	30/06/2025	112.788,09	0,24	5,32	1,0532	5,91	1,0591	1,11544412	101.114,96
013	30/07/2025	113.331,21	0,26	5,57	1,0557	6,42	1,0642	1,12347594	100.875,51
014	29/08/2025	114.447,38	-0,11	5,85	1,0585	6,93	1,0693	1,13185405	101.114,96
015	30/09/2025	114.873,56	0,48	5,73	1,0573	7,45	1,0745	1,13606885	101.114,96
016	30/10/2025	115.975,52	0,09	6,24	1,0624	7,96	1,0796	1,14696704	101.114,95
017	27/11/2025	116.632,86	0,18	6,33	1,0633	8,48	1,0848	1,15346784	101.114,96
018	23/12/2025	117.191,94	0,33	6,52	1,0652	9,00	1,0900	1,16106800	100.934,61
TOTAL:		1.986.396,67							1.825.579,88
TOTAL GERAL:		5.647.975,50							4.955.271,15

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 06/08/2026 09:24:49
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 06/08/2026 09:12:53
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 06/08/2026 09:24:49



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 06/08/2026 09:24:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2522635&crc=B8847A1D>, informando o código verificador: 2522635 e código CRC: B8847A1D.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01397/2026)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Guaratuba/PR	CNPJ:	76.017.474/0001-08
Endereço:	Rua José Bonifácio		
Bairro:	Centro	CEP:	83280-000
Telefone:	413472-8740	Fax:	(041) 3472-8565
E-mail:	gabinete@guaratuba.pr.gov.br		
Representante	MAURICIO LENSE		
CPF:	514.515.499-20		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prefeitomauriciolense@gmail.com	Data início da	01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora:	GUARAPREV	CNPJ:	07.046.712/0001-90
Endereço:	Rua José Bonifácio		
Bairro:	Centro	CEP:	83280-000
Telefone:	413472-8740	Fax:	(041) 3442-1015
E-mail:	guaraprev@guaraprev.pr.gov.br		
Representante	EURIDES MORO		
CPF:	170.503.409-87		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	euridesmoro@hotmail.com	Data início da	07/01/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcèlement e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei 2193/2025 Parcelamento - EC 136/2025 (lei autorizativa) e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O GUARAPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Guaratuba da quantia de R\$ 6.400.776,87 (seis milhões e quatrocentos mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2016 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Guaratuba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 6.400.776,87 (seis milhões e quatrocentos mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 21.335,92 (vinte e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 21.335,92 (vinte e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), vencerá em 10/10/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcèlement constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcèlement através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei 2193/2025 Parcelamento - EC 136/2025 (lei autorizativa).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01397/2026)

simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaratuba - PR / 04/08/2026

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01397/2026)**

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 06/08/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 06/08/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 06/08/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 06/08/2026 09:24:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2522716&crc=6F96C59E>, informando o código verificador: 2522716 e código CRC: 6F96C59E.

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01397/2026)**

DECLARAÇÃO

MAURICIO LENSE, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01397/2026, firmado entre o/a Guaratuba e o GUARAPREV em 04/08/2026, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Guaratuba, ____/____/____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 06/08/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 06/08/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 06/08/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 06/08/2026 09:24:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2522716&crc=6F96C59E>, informando o código verificador: 2522716 e código CRC: 6F96C59E.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	01397/2026		Data	04/08/2026	
Valor consolidado	6.400.776,87		Valor da prestação inicial	21.335,92	
Número prestações	300		Vencimento 1ª prestação	10/10/2026	
DEVEDOR					
Ente Federativo	Guaratuba/PR		CNPJ	76.017.474/0001-08	
Representante Legal	MAURICIO LENSE		CPF	514.515.499-20	
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	2100-8	Conta nº	10020-x
CREDOR					
Unidade Gestora	GUARAPREV		CNPJ	07.046.712/0001-90	
Representante Legal	EURIDES MORO		CPF	170.503.409-87	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2100-8	Conta nº	14500-9
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido; 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e 2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo. 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. 4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Guaratuba/PR - 04/08/2026					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.					

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 06/08/2026
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 06/08/2026
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 06/08/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 06/08/2026 09:24:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2522716&crc=6F96C59E>, informando o código verificador: 2522716 e código CRC: 6F96C59E.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 76.017.474/0001-08	Número do acordo: 01397/2026	Data de consolidação do	04/08/2026
Ente: Prefeitura Municipal de Guaratuba / PR		Data de assinatura do Termo:	04/08/2026
Título PARCELAMENTO DO DEFICIT TECNICO ATUARIAL DO EXERCICIO (01004/2018; 00615/2021; 00616/2021; 0061/2022; 00062/2022		Data de vencimento da 1ª	10/10/2026
Lei autorizativa do	Lei 2193/2025	Parcelamento - EC 136/2025 (lei autorizativa)	

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses)

Competência **Inicial:** 01/2016 **Final:** 08/2025

Valor total	6.400.776,87	Quantidade de Parcelas:	300	Valor da parcela na data de	21.335,92
--------------------	--------------	--------------------------------	-----	------------------------------------	-----------

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples
---------------------	-------------------------------	-------------------------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal

Data de Consolidação do 22/04/2021

Número do Acordo: 00615/2021

Valor Consolidado: 3.013.996,55

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
04/2021	204.977,14	0,31	34,85	71.434,53	32,00	88.451,74	4.099,54	368.962,95
TOTAL:	<u>204.977,14</u>			<u>71.434,53</u>		<u>88.451,74</u>	<u>4.099,54</u>	<u>368.962,95</u>

Rubrica: Contribuição Patronal

Data de Consolidação do 23/04/2021

Número do Acordo: 00616/2021

Valor Consolidado: 1.009.022,04

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
04/2021	68.612,98	0,31	34,85	23.911,62	32,00	29.607,87	1.372,26	123.504,73
TOTAL:	<u>68.612,98</u>			<u>23.911,62</u>		<u>29.607,87</u>	<u>1.372,26</u>	<u>123.504,73</u>

Rubrica: Contribuição Patronal

Data de Consolidação do 23/03/2022

Número do Acordo: 00061/2022

Valor Consolidado: 6.217.376,98

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
03/2022	1.455.683,27	1,62	23,12	336.553,97	26,50	474.942,87	29.113,67	2.296.293,78
TOTAL:	<u>1.455.683,27</u>			<u>336.553,97</u>		<u>474.942,87</u>	<u>29.113,67</u>	<u>2.296.293,78</u>

Rubrica: Contribuição Patronal

Data de Consolidação do 24/03/2022

Número do Acordo: 00062/2022

Valor Consolidado: 2.676.805,29

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
03/2022	624.513,13	1,62	23,12	144.387,44	26,50	203.758,65	12.490,26	985.149,48
TOTAL:	<u>624.513,13</u>			<u>144.387,44</u>		<u>203.758,65</u>	<u>12.490,26</u>	<u>985.149,48</u>

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)

Data de Consolidação do 29/08/2018

Número do Acordo: 01004/2018

Valor Consolidado: 2.077.813,66

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
08/2018	1.163.483,24	-0,09	51,20	595.703,42	48,00	844.409,60	23.269,66	2.626.865,92
TOTAL:	1.163.483,24			595.703,42		844.409,60	23.269,66	2.626.865,92
TOTAL GERAL:								6.400.776,87

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal

Data de Consolidação do

22/04/2021

Número do

00615/2021

Índice na data de 0,31

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	30/05/2021	50.233,28	0,83	0,31	1,0031	0,00	1,0000	1,00310000	50.078,04
002	30/06/2021	51.314,00	0,53	1,14	1,0114	1,00	1,0100	1,02151400	50.233,28
003	30/07/2021	51.843,36	0,96	1,68	1,0168	1,50	1,0150	1,03205200	50.233,28
004	30/08/2021	52.592,75	0,87	2,65	1,0265	2,00	1,0200	1,04703000	50.230,41
005	30/09/2021	53.316,97	1,16	3,55	1,0355	2,50	1,0250	1,06138750	50.233,27
006	29/10/2021	53.577,06	1,25	4,75	1,0475	3,00	1,0300	1,07892500	49.657,82
007	30/11/2021	53.837,14	0,95	6,06	1,0606	3,50	1,0350	1,09772100	49.044,47
008	30/12/2021	55.408,52	0,73	7,07	1,0707	4,00	1,0400	1,11352800	49.759,43
009	30/01/2022	55.674,90	0,54	7,85	1,0785	4,50	1,0450	1,12703250	49.399,55
010	24/02/2022	55.941,29	1,01	8,43	1,0843	5,00	1,0500	1,13851500	49.135,31
011	30/03/2022	56.207,68	1,62	9,53	1,0953	5,50	1,0550	1,15554150	48.641,85
012	28/04/2022	56.474,07	1,06	11,30	1,1130	6,00	1,0600	1,17978000	47.868,31
013	30/05/2022	59.543,77	0,47	12,48	1,1248	6,50	1,0650	1,19791200	49.706,30

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

014	30/06/2022	59.823,31	0,67	13,01	1,1301	7,00	1,0700	1,20920700	49.473,18
015	29/07/2022	61.026,28	-0,68	13,76	1,1376	7,50	1,0750	1,22292000	49.902,10
016	24/08/2022	62.012,95	-0,36	12,99	1,1299	8,00	1,0800	1,22029200	50.818,12
017	30/09/2022	61.653,83	-0,29	12,58	1,1258	8,50	1,0850	1,22149300	50.474,16
018	31/10/2022	61.642,37	0,59	12,26	1,1226	9,00	1,0900	1,22363400	50.376,48
019	30/11/2022	61.749,11	0,41	12,92	1,1292	9,50	1,0950	1,23647400	49.939,68
020	29/12/2022	62.395,76	0,62	13,38	1,1338	10,00	1,1000	1,24718000	50.029,47
021	31/01/2023	62.934,71	0,53	14,09	1,1409	10,50	1,1050	1,26069450	49.920,67
022	28/02/2023	63.615,38	0,84	14,69	1,1469	11,00	1,1100	1,27305900	49.970,49
023	30/03/2023	64.237,99	0,71	15,65	1,1565	11,50	1,1150	1,28949750	49.816,30
024	30/04/2023	65.533,13	0,61	16,48	1,1648	12,00	1,1200	1,30457600	50.233,28
025	30/05/2023	66.226,93	0,23	17,19	1,1719	12,50	1,1250	1,31838750	50.233,28
026	23/02/2024	71.470,37	0,83	19,86	1,1986	17,00	1,1700	1,40236200	50.964,28
027	23/02/2024	71.441,18	0,83	19,86	1,1986	17,00	1,1700	1,40236200	50.943,47
028	23/02/2024	71.415,75	0,83	19,86	1,1986	17,00	1,1700	1,40236200	50.925,33
029	23/02/2024	71.389,30	0,83	19,86	1,1986	17,00	1,1700	1,40236200	50.906,47
030	23/02/2024	71.355,35	0,83	19,86	1,1986	17,00	1,1700	1,40236200	50.882,26
031	23/02/2024	71.320,34	0,83	19,86	1,1986	17,00	1,1700	1,40236200	50.857,30
032	23/02/2024	71.283,52	0,83	19,86	1,1986	17,00	1,1700	1,40236200	50.831,04
033	29/02/2024	71.248,62	0,83	19,86	1,1986	17,00	1,1700	1,40236200	50.806,15
034	29/02/2024	70.445,24	0,83	19,86	1,1986	17,00	1,1700	1,40236200	50.233,28
035	28/03/2024	70.746,29	0,16	20,85	1,2085	17,50	1,1750	1,41998750	49.821,77
036	26/04/2024	71.634,17	0,38	21,05	1,2105	18,00	1,1800	1,42839000	50.150,29
037	29/05/2024	72.330,58	0,46	21,51	1,2151	18,50	1,1850	1,43989350	50.233,28

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

038	28/06/2024	72.635,77	0,21	22,07	1,2207	19,00	1,1900	1,45263300	50.002,84
039	31/07/2024	73.427,19	0,38	22,32	1,2232	19,50	1,1950	1,46172400	50.233,28
040	30/08/2024	74.017,73	-0,02	22,79	1,2279	20,00	1,2000	1,47348000	50.233,28
041	30/09/2024	74.682,55	0,44	22,76	1,2276	20,50	1,2050	1,47925800	50.486,49
042	30/10/2024	74.616,31	0,56	23,30	1,2330	21,00	1,2100	1,49193000	50.013,28
043	28/02/2025	79.232,47	1,31	25,33	1,2533	23,00	1,2300	1,54155900	51.397,62
044	28/02/2025	78.854,56	1,31	25,33	1,2533	23,00	1,2300	1,54155900	51.152,48
045	31/01/2025	76.912,38	0,16	25,12	1,2512	22,50	1,2250	1,53272000	50.180,32
046	28/02/2025	77.437,57	1,31	25,33	1,2533	23,00	1,2300	1,54155900	50.233,28
047	31/03/2025	78.769,78	0,56	26,97	1,2697	23,50	1,2350	1,56807950	50.233,28
048	30/04/2025	79.530,93	0,43	27,68	1,2768	24,00	1,2400	1,58323200	50.233,28
049	30/05/2025	80.195,59	0,26	28,23	1,2823	24,50	1,2450	1,59646350	50.233,27
050	30/06/2025	80.724,88	0,24	28,56	1,2856	25,00	1,2500	1,60700000	50.233,28
051	30/07/2025	81.047,77	0,26	28,87	1,2887	25,50	1,2550	1,61731850	50.112,44
052	29/08/2025	81.775,76	-0,11	29,20	1,2920	26,00	1,2600	1,62792000	50.233,28
053	30/09/2025	82.011,30	0,48	29,06	1,2906	26,50	1,2650	1,63260900	50.233,28
054	30/10/2025	82.731,00	0,09	29,68	1,2968	27,00	1,2700	1,64693600	50.233,28
055	27/11/2025	83.133,57	0,18	29,80	1,2980	27,50	1,2750	1,65495000	50.233,28
056	23/12/2025	83.459,58	0,33	30,03	1,3003	28,00	1,2800	1,66438400	50.144,43

TOTAL: 3.810.093,94

2.809.019,41

Rubrica: Contribuição Patronal
Índice na data de 0,31

Data de Consolidação do 23/04/2021 **Número do** 00616/2021

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>	<u>JUROS</u>	<u>FATOR</u>	<u>FATOR</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>
001	30/05/2021	16.817,03	0,83	0,31	1,0031	0,00	1,0000	1,00310000	16.765,06

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

002	30/06/2021	17.178,83	0,53	1,14	1,0114	1,00	1,0100	1,02151400	16.817,03
003	30/07/2021	17.356,05	0,96	1,68	1,0168	1,50	1,0150	1,03205200	16.817,03
004	30/08/2021	17.607,93	0,87	2,65	1,0265	2,00	1,0200	1,04703000	16.817,03
005	30/09/2021	17.849,38	1,16	3,55	1,0355	2,50	1,0250	1,06138750	16.817,02
006	29/10/2021	17.936,45	1,25	4,75	1,0475	3,00	1,0300	1,07892500	16.624,37
007	30/11/2021	18.023,52	0,95	6,06	1,0606	3,50	1,0350	1,09772100	16.419,04
008	30/12/2021	18.549,59	0,73	7,07	1,0707	4,00	1,0400	1,11352800	16.658,40
009	30/01/2022	18.638,77	0,54	7,85	1,0785	4,50	1,0450	1,12703250	16.537,92
010	24/02/2022	18.727,95	1,01	8,43	1,0843	5,00	1,0500	1,13851500	16.449,45
011	30/03/2022	18.817,13	1,62	9,53	1,0953	5,50	1,0550	1,15554150	16.284,25
012	28/04/2022	18.906,31	1,06	11,30	1,1130	6,00	1,0600	1,17978000	16.025,28
013	30/05/2022	19.933,98	0,47	12,48	1,1248	6,50	1,0650	1,19791200	16.640,60
014	30/06/2022	20.027,56	0,67	13,01	1,1301	7,00	1,0700	1,20920700	16.562,56
015	29/07/2022	20.430,30	-0,68	13,76	1,1376	7,50	1,0750	1,22292000	16.706,16
016	24/08/2022	20.760,62	-0,36	12,99	1,1299	8,00	1,0800	1,22029200	17.012,83
017	30/09/2022	20.640,40	-0,29	12,58	1,1258	8,50	1,0850	1,22149300	16.897,68
018	31/10/2022	20.636,54	0,59	12,26	1,1226	9,00	1,0900	1,22363400	16.864,96
019	30/11/2022	20.672,29	0,41	12,92	1,1292	9,50	1,0950	1,23647400	16.718,74
020	29/12/2022	20.888,77	0,62	13,38	1,1338	10,00	1,1000	1,24718000	16.748,80
021	31/01/2023	21.069,20	0,53	14,09	1,1409	10,50	1,1050	1,26069450	16.712,38
022	28/02/2023	21.297,07	0,84	14,69	1,1469	11,00	1,1100	1,27305900	16.729,05
023	30/03/2023	21.505,51	0,71	15,65	1,1565	11,50	1,1150	1,28949750	16.677,43
024	30/04/2023	21.939,10	0,61	16,48	1,1648	12,00	1,1200	1,30457600	16.817,03
025	30/05/2023	22.171,37	0,23	17,19	1,1719	12,50	1,1250	1,31838750	16.817,04

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

026	23/02/2024	23.926,75	0,83	19,86	1,1986	17,00	1,1700	1,40236200	17.061,75
027	23/02/2024	23.916,99	0,83	19,86	1,1986	17,00	1,1700	1,40236200	17.054,79
028	23/02/2024	23.908,47	0,83	19,86	1,1986	17,00	1,1700	1,40236200	17.048,71
029	23/02/2024	23.899,62	0,83	19,86	1,1986	17,00	1,1700	1,40236200	17.042,40
030	23/02/2024	23.888,24	0,83	19,86	1,1986	17,00	1,1700	1,40236200	17.034,29
031	23/02/2024	23.888,24	0,83	19,86	1,1986	17,00	1,1700	1,40236200	17.034,29
032	23/02/2024	23.864,20	0,83	19,86	1,1986	17,00	1,1700	1,40236200	17.017,15
033	29/02/2024	23.852,52	0,83	19,86	1,1986	17,00	1,1700	1,40236200	17.008,82
034	29/02/2024	23.583,56	0,83	19,86	1,1986	17,00	1,1700	1,40236200	16.817,03
035	28/03/2024	23.684,35	0,16	20,85	1,2085	17,50	1,1750	1,41998750	16.679,27
036	26/04/2024	23.981,59	0,38	21,05	1,2105	18,00	1,1800	1,42839000	16.789,25
037	29/05/2024	24.214,73	0,46	21,51	1,2151	18,50	1,1850	1,43989350	16.817,03
038	28/06/2024	24.316,90	0,21	22,07	1,2207	19,00	1,1900	1,45263300	16.739,88
039	31/07/2024	24.581,86	0,38	22,32	1,2232	19,50	1,1950	1,46172400	16.817,03
040	30/08/2024	24.779,56	-0,02	22,79	1,2279	20,00	1,2000	1,47348000	16.817,03
041	30/09/2024	25.002,14	0,44	22,76	1,2276	20,50	1,2050	1,47925800	16.901,81
042	30/10/2024	24.979,95	0,56	23,30	1,2330	21,00	1,2100	1,49193000	16.743,38
043	28/02/2025	26.525,34	1,31	25,33	1,2533	23,00	1,2300	1,54155900	17.206,83
044	28/02/2025	26.398,83	1,31	25,33	1,2533	23,00	1,2300	1,54155900	17.124,76
045	31/01/2025	25.748,62	0,16	25,12	1,2512	22,50	1,2250	1,53272000	16.799,30
046	28/02/2025	25.924,44	1,31	25,33	1,2533	23,00	1,2300	1,54155900	16.817,03
047	31/03/2025	26.370,44	0,56	26,97	1,2697	23,50	1,2350	1,56807950	16.817,03
048	30/04/2025	26.625,26	0,43	27,68	1,2768	24,00	1,2400	1,58323200	16.817,03
049	30/05/2025	26.847,78	0,26	28,23	1,2823	24,50	1,2450	1,59646350	16.817,03

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

050	30/06/2025	27.024,96	0,24	28,56	1,2856	25,00	1,2500	1,60700000	16.817,03
051	30/07/2025	27.133,06	0,26	28,87	1,2887	25,50	1,2550	1,61731850	16.776,57
052	29/08/2025	27.376,78	-0,11	29,20	1,2920	26,00	1,2600	1,62792000	16.817,03
053	30/09/2025	27.455,64	0,48	29,06	1,2906	26,50	1,2650	1,63260900	16.817,03
054	30/10/2025	27.696,57	0,09	29,68	1,2968	27,00	1,2700	1,64693600	16.817,03
055	27/11/2025	27.831,34	0,18	29,80	1,2980	27,50	1,2750	1,65495000	16.817,03
056	23/12/2025	27.940,48	0,33	30,03	1,3003	28,00	1,2800	1,66438400	16.787,28
TOTAL:		1.275.550,86							940.409,06

Rubrica: Contribuição Patronal

Data de Consolidação do

23/03/2022

Número do

00061/2022

Índice na data de 1,62

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>	<u>JUROS</u>	<u>FATOR</u>	<u>FATOR</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>
001	28/03/2022	100.547,59	1,62	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	100.547,59
002	28/04/2022	101.050,33	1,06	1,62	1,0162	0,50	1,0050	1,02128100	98.944,69
003	30/05/2022	106.354,66	0,47	2,70	1,0270	1,00	1,0100	1,03727000	102.533,25
004	30/06/2022	106.881,16	0,67	3,18	1,0318	1,50	1,0150	1,04727700	102.056,25
005	29/07/2022	109.056,52	-0,68	3,87	1,0387	2,00	1,0200	1,05947400	102.934,59
006	30/08/2022	110.855,40	-0,36	3,16	1,0316	2,50	1,0250	1,05739000	104.838,71
007	30/09/2022	110.237,91	-0,29	2,79	1,0279	3,00	1,0300	1,05873700	104.122,09
008	31/10/2022	110.242,02	0,59	2,50	1,0250	3,50	1,0350	1,06087500	103.916,13
009	30/11/2022	110.462,06	0,41	3,10	1,0310	4,00	1,0400	1,07224000	103.019,90
010	29/12/2022	111.642,85	0,62	3,52	1,0352	4,50	1,0450	1,08178400	103.202,53
011	31/01/2023	112.634,00	0,53	4,16	1,0416	5,00	1,0500	1,09368000	102.986,25
012	28/02/2023	113.870,01	0,84	4,72	1,0472	5,50	1,0550	1,10479600	103.068,81
013	30/03/2023	115.024,79	0,71	5,60	1,0560	6,00	1,0600	1,11936000	102.759,43

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

014	30/04/2023	117.366,21	0,61	6,35	1,0635	6,50	1,0650	1,13262750	103.622,96
015	30/05/2023	118.626,82	0,23	6,99	1,0699	7,00	1,0700	1,14479300	103.622,94
016	23/02/2024	128.052,26	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	104.938,85
017	23/02/2024	128.042,32	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	104.930,70
018	23/02/2024	128.016,02	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	104.909,15
019	23/02/2024	128.001,06	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	104.896,89
020	23/02/2024	127.964,60	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	104.867,01
021	23/02/2024	127.934,80	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	104.842,59
022	23/02/2024	127.934,80	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	104.842,59
023	29/02/2024	127.857,40	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	104.779,16
024	29/02/2024	126.446,53	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	103.622,95
025	28/03/2024	127.013,56	0,16	10,34	1,1034	12,00	1,1200	1,23580800	102.777,75
026	26/04/2024	128.629,76	0,38	10,52	1,1052	12,50	1,1250	1,24335000	103.454,18
027	29/05/2024	129.904,01	0,46	10,94	1,1094	13,00	1,1300	1,25362200	103.622,95
028	28/06/2024	130.478,81	0,21	11,45	1,1145	13,50	1,1350	1,26495750	103.148,77
029	31/07/2024	131.939,58	0,38	11,69	1,1169	14,00	1,1400	1,27326600	103.622,95
030	30/08/2024	133.016,59	-0,02	12,11	1,1211	14,50	1,1450	1,28365950	103.622,95
031	30/09/2024	134.240,97	0,44	12,09	1,1209	15,00	1,1500	1,28903500	104.140,67
032	30/10/2024	134.154,36	0,56	12,58	1,1258	15,50	1,1550	1,30029900	103.171,93
033	28/02/2025	142.560,25	1,31	14,43	1,1443	17,50	1,1750	1,34455250	106.028,03
034	28/02/2025	141.871,08	1,31	14,43	1,1443	17,50	1,1750	1,34455250	105.515,46
035	31/01/2025	138.376,79	0,16	14,24	1,1424	17,00	1,1700	1,33660800	103.528,33
036	28/02/2025	139.326,49	1,31	14,43	1,1443	17,50	1,1750	1,34455250	103.622,95
037	31/03/2025	141.753,51	0,56	15,93	1,1593	18,00	1,1800	1,36797400	103.622,96

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

038	30/04/2025	143.140,02	0,43	16,57	1,1657	18,50	1,1850	1,38135450	103.622,94
039	30/05/2025	144.372,88	0,26	17,08	1,1708	19,00	1,1900	1,39325200	103.622,95
040	30/06/2025	145.350,98	0,24	17,38	1,1738	19,50	1,1950	1,40269100	103.622,95
041	30/07/2025	138.661,19	0,26	17,66	1,1766	20,00	1,2000	1,41192000	98.207,54
042	29/08/2025	147.304,01	-0,11	17,97	1,1797	20,50	1,2050	1,42153850	103.622,95
043	30/09/2025	147.752,23	0,48	17,84	1,1784	21,00	1,2100	1,42586400	103.622,95
044	30/10/2025	149.067,83	0,09	18,40	1,1840	21,50	1,2150	1,43856000	103.622,95
045	27/11/2025	149.820,34	0,18	18,51	1,1851	22,00	1,2200	1,44582200	103.622,95
046	23/12/2025	150.434,36	0,33	18,72	1,1872	22,50	1,2250	1,45432000	103.439,66
TOTAL:		5.874.271,72							4.761.693,71

Rubrica: Contribuição Patronal

Data de Consolidação do

24/03/2022

Número do

00062/2022

Índice na data de 1,62

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>	<u>JUROS</u>	<u>FATOR</u>	<u>FATOR</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>
001	28/03/2022	43.289,37	1,62	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	43.289,37
002	28/04/2022	43.505,82	1,06	1,62	1,0162	0,50	1,0050	1,02128100	42.599,27
003	30/05/2022	45.789,52	0,47	2,70	1,0270	1,00	1,0100	1,03727000	44.144,26
004	30/06/2022	46.016,20	0,67	3,18	1,0318	1,50	1,0150	1,04727700	43.938,90
005	29/07/2022	46.952,77	-0,68	3,87	1,0387	2,00	1,0200	1,05947400	44.317,06
006	30/08/2022	47.727,26	-0,36	3,16	1,0316	2,50	1,0250	1,05739000	45.136,86
007	30/09/2022	47.461,40	-0,29	2,79	1,0279	3,00	1,0300	1,05873700	44.828,32
008	31/10/2022	47.463,16	0,59	2,50	1,0250	3,50	1,0350	1,06087500	44.739,63
009	30/11/2022	47.557,91	0,41	3,10	1,0310	4,00	1,0400	1,07224000	44.353,79
010	29/12/2022	48.066,28	0,62	3,52	1,0352	4,50	1,0450	1,08178400	44.432,42
011	31/01/2023	48.493,00	0,53	4,16	1,0416	5,00	1,0500	1,09368000	44.339,29

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

012	28/02/2023	49.025,15	0,84	4,72	1,0472	5,50	1,0550	1,10479600	44.374,84
013	30/03/2023	49.522,32	0,71	5,60	1,0560	6,00	1,0600	1,11936000	44.241,64
014	30/04/2023	50.530,38	0,61	6,35	1,0635	6,50	1,0650	1,13262750	44.613,41
015	30/05/2023	51.073,13	0,23	6,99	1,0699	7,00	1,0700	1,14479300	44.613,42
016	23/02/2024	55.131,12	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	45.179,96
017	23/02/2024	55.126,73	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	45.176,36
018	23/02/2024	55.115,52	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	45.167,18
019	23/02/2024	55.109,07	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	45.161,89
020	23/02/2024	55.093,38	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	45.149,03
021	23/02/2024	55.080,54	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	45.138,51
022	23/02/2024	55.063,31	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	45.124,39
023	29/02/2024	55.047,24	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	45.111,22
024	29/02/2024	54.439,80	0,83	9,44	1,0944	11,50	1,1150	1,22025600	44.613,43
025	28/03/2024	54.683,92	0,16	10,34	1,1034	12,00	1,1200	1,23580800	44.249,53
026	26/04/2024	55.379,76	0,38	10,52	1,1052	12,50	1,1250	1,24335000	44.540,76
027	29/05/2024	55.928,37	0,46	10,94	1,1094	13,00	1,1300	1,25362200	44.613,42
028	28/06/2024	56.175,84	0,21	11,45	1,1145	13,50	1,1350	1,26495750	44.409,27
029	31/07/2024	56.804,75	0,38	11,69	1,1169	14,00	1,1400	1,27326600	44.613,42
030	30/08/2024	57.268,45	-0,02	12,11	1,1211	14,50	1,1450	1,28365950	44.613,43
031	30/09/2024	57.795,58	0,44	12,09	1,1209	15,00	1,1500	1,28903500	44.836,32
032	30/10/2024	57.758,29	0,56	12,58	1,1258	15,50	1,1550	1,30029900	44.419,24
033	28/02/2025	61.377,33	1,31	14,43	1,1443	17,50	1,1750	1,34455250	45.648,89
034	28/02/2025	61.080,62	1,31	14,43	1,1443	17,50	1,1750	1,34455250	45.428,21
035	31/01/2025	59.576,20	0,16	14,24	1,1424	17,00	1,1700	1,33660800	44.572,68

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

036	28/02/2025	59.985,09	1,31	14,43	1,1443	17,50	1,1750	1,34455250	44.613,42
037	31/03/2025	61.030,00	0,56	15,93	1,1593	18,00	1,1800	1,36797400	44.613,42
038	30/04/2025	61.626,94	0,43	16,57	1,1657	18,50	1,1850	1,38135450	44.613,41
039	30/05/2025	62.157,73	0,26	17,08	1,1708	19,00	1,1900	1,39325200	44.613,42
040	30/06/2025	62.578,84	0,24	17,38	1,1738	19,50	1,1950	1,40269100	44.613,42
041	30/07/2025	62.840,68	0,26	17,66	1,1766	20,00	1,2000	1,41192000	44.507,25
042	29/08/2025	63.419,69	-0,11	17,97	1,1797	20,50	1,2050	1,42153850	44.613,42
043	30/09/2025	63.612,66	0,48	17,84	1,1784	21,00	1,2100	1,42586400	44.613,41
044	30/10/2025	64.179,08	0,09	18,40	1,1840	21,50	1,2150	1,43856000	44.613,42
045	27/11/2025	64.503,06	0,18	18,51	1,1851	22,00	1,2200	1,44582200	44.613,42
046	23/12/2025	64.767,42	0,33	18,72	1,1872	22,50	1,2250	1,45432000	44.534,50
TOTAL:		2.532.210,68							2.052.292,16

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)
Índice na data de -0,09

Data de Consolidação do 29/08/2018 Número do 01004/2018

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	01/09/2018	10.389,07	0,48	-0,09	0,9991	0,00	1,0000	0,99910000	10.398,43
002	31/10/2018	10.483,52	0,45	0,39	1,0039	1,00	1,0100	1,01393900	10.339,40
003	30/11/2018	10.586,03	-0,21	0,84	1,0084	1,50	1,0150	1,02352600	10.342,71
004	31/12/2018	10.685,87	0,15	0,63	1,0063	2,00	1,0200	1,02642600	10.410,76
005	31/01/2019	10.715,88	0,32	0,78	1,0078	2,50	1,0250	1,03299500	10.373,60
006	28/02/2019	10.768,16	0,43	1,10	1,0110	3,00	1,0300	1,04133000	10.340,78
007	31/03/2019	10.870,97	0,75	1,54	1,0154	3,50	1,0350	1,05093900	10.344,05
008	30/04/2019	10.971,02	0,57	2,30	1,0230	4,00	1,0400	1,06392000	10.311,88
009	31/05/2019	11.106,28	0,13	2,88	1,0288	4,50	1,0450	1,07509600	10.330,50

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

010	30/06/2019	11.222,69	0,01	3,02	1,0302	5,00	1,0500	1,08171000	10.374,95
011	30/07/2019	11.291,48	0,19	3,03	1,0303	5,50	1,0550	1,08696650	10.388,07
012	30/08/2019	11.346,09	0,11	3,22	1,0322	6,00	1,0600	1,09413200	10.369,95
013	30/09/2019	11.420,63	-0,04	3,34	1,0334	6,50	1,0650	1,10057100	10.377,00
014	02/01/2020	11.897,93	0,21	5,12	1,0512	8,50	1,0850	1,14055200	10.431,73
015	02/01/2020	11.896,44	0,21	5,12	1,0512	8,50	1,0850	1,14055200	10.430,42
016	02/01/2020	11.894,37	0,21	5,12	1,0512	8,50	1,0850	1,14055200	10.428,61
017	31/01/2020	11.715,14	0,21	5,12	1,0512	8,50	1,0850	1,14055200	10.271,47
018	28/02/2020	11.928,80	0,25	5,34	1,0534	9,00	1,0900	1,14820600	10.389,08
019	30/03/2020	12.013,09	0,07	5,60	1,0560	9,50	1,0950	1,15632000	10.389,07
020	19/06/2020	12.294,44	0,26	4,95	1,0495	11,00	1,1100	1,16494500	10.553,67
021	28/08/2020	12.422,12	0,24	5,60	1,0560	12,00	1,1200	1,18272000	10.503,01
022	28/08/2020	12.437,21	0,24	5,60	1,0560	12,00	1,1200	1,18272000	10.515,77
023	16/09/2020	12.537,43	0,64	5,86	1,0586	12,50	1,1250	1,19092500	10.527,47
024	25/09/2020	12.562,89	0,64	5,86	1,0586	12,50	1,1250	1,19092500	10.548,85
025	26/11/2020	12.871,55	0,89	7,45	1,0745	13,50	1,1350	1,21955750	10.554,28
026	26/11/2020	12.865,00	0,89	7,45	1,0745	13,50	1,1350	1,21955750	10.548,91
027	29/12/2020	13.037,36	1,35	8,41	1,0841	14,00	1,1400	1,23587400	10.549,10
028	29/12/2020	12.725,89	1,35	8,41	1,0841	14,00	1,1400	1,23587400	10.297,08
029	22/01/2021	13.069,57	0,25	9,87	1,0987	14,50	1,1450	1,25801150	10.389,07
030	26/02/2021	13.126,64	0,86	10,14	1,1014	15,00	1,1500	1,26661000	10.363,60
031	26/03/2021	13.330,11	0,93	11,09	1,1109	15,50	1,1550	1,28308950	10.389,07
032	28/04/2021	13.511,95	0,31	12,12	1,1212	16,00	1,1600	1,30059200	10.389,08
033	30/05/2021	13.612,55	0,83	12,47	1,1247	16,50	1,1650	1,31027550	10.389,07

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

034	30/06/2021	13.784,02	0,53	13,40	1,1340	17,00	1,1700	1,32678000	10.389,08
035	30/07/2021	13.917,38	0,96	14,01	1,1401	17,50	1,1750	1,33961750	10.389,07
036	30/08/2021	14.110,23	0,87	15,10	1,1510	18,00	1,1800	1,35818000	10.389,07
037	30/09/2021	14.293,13	1,16	16,10	1,1610	18,50	1,1850	1,37578500	10.389,07
038	29/10/2021	14.353,43	1,25	17,45	1,1745	19,00	1,1900	1,39765500	10.269,65
039	30/11/2021	14.413,74	0,95	18,92	1,1892	19,50	1,1950	1,42109400	10.142,71
040	30/12/2021	14.825,62	0,73	20,05	1,2005	20,00	1,2000	1,44060000	10.291,28
041	30/01/2022	14.887,39	0,54	20,92	1,2092	20,50	1,2050	1,45708600	10.217,23
042	24/02/2022	14.949,16	1,01	21,58	1,2158	21,00	1,2100	1,47111800	10.161,77
043	30/03/2022	15.010,94	1,62	22,80	1,2280	21,50	1,2150	1,49202000	10.060,82
044	28/04/2022	15.072,71	1,06	24,79	1,2479	22,00	1,2200	1,52243800	9.900,38
045	30/05/2022	15.881,54	0,47	26,12	1,2612	22,50	1,2250	1,54497000	10.279,51
046	30/06/2022	15.946,36	0,67	26,71	1,2671	23,00	1,2300	1,55853300	10.231,65
047	29/07/2022	16.257,53	-0,68	27,56	1,2756	23,50	1,2350	1,57536600	10.319,84
048	24/08/2022	16.506,66	-0,36	26,69	1,2669	24,00	1,2400	1,57095600	10.507,40
049	30/09/2022	16.400,41	-0,29	26,23	1,2623	24,50	1,2450	1,57156350	10.435,73
050	31/10/2022	16.392,65	0,59	25,87	1,2587	25,00	1,2500	1,57337500	10.418,78
051	30/11/2022	16.411,25	0,41	26,61	1,2661	25,50	1,2550	1,58895550	10.328,33
052	29/12/2022	16.573,54	0,62	27,13	1,2713	26,00	1,2600	1,60183800	10.346,58
053	31/01/2023	16.707,64	0,53	27,92	1,2792	26,50	1,2650	1,61818800	10.324,91
054	28/02/2023	16.877,92	0,84	28,60	1,2860	27,00	1,2700	1,63322000	10.334,14
055	30/03/2023	17.034,43	0,71	29,68	1,2968	27,50	1,2750	1,65342000	10.302,54
056	30/04/2023	17.367,21	0,61	30,60	1,3060	28,00	1,2800	1,67168000	10.389,08
057	30/05/2023	17.540,51	0,23	31,39	1,3139	28,50	1,2850	1,68836150	10.389,07

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

058	23/02/2024	18.919,88	0,83	34,39	1,3439	33,00	1,3300	1,78738700	10.585,22
059	23/02/2024	18.902,13	0,83	34,39	1,3439	33,00	1,3300	1,78738700	10.575,29
060	23/02/2024	18.885,59	0,83	34,39	1,3439	33,00	1,3300	1,78738700	10.566,03
061	23/02/2024	18.847,94	0,83	34,39	1,3439	33,00	1,3300	1,78738700	10.544,97
062	23/02/2024	18.847,94	0,83	34,39	1,3439	33,00	1,3300	1,78738700	10.544,97
063	23/02/2024	18.829,58	0,83	34,39	1,3439	33,00	1,3300	1,78738700	10.534,70
064	23/02/2024	18.810,00	0,83	34,39	1,3439	33,00	1,3300	1,78738700	10.523,74
065	29/02/2024	18.790,83	0,83	34,39	1,3439	33,00	1,3300	1,78738700	10.513,02
066	29/02/2024	18.569,29	0,83	34,39	1,3439	33,00	1,3300	1,78738700	10.389,07
067	28/03/2024	18.639,10	0,16	35,51	1,3551	33,50	1,3350	1,80905850	10.303,20
068	26/04/2024	18.864,83	0,38	35,72	1,3572	34,00	1,3400	1,81864800	10.373,00
069	29/05/2024	19.037,22	0,46	36,24	1,3624	34,50	1,3450	1,83242800	10.389,07
070	28/06/2024	19.107,99	0,21	36,87	1,3687	35,00	1,3500	1,84774500	10.341,25
071	31/07/2024	19.306,87	0,38	37,15	1,3715	35,50	1,3550	1,85838250	10.389,07
072	30/08/2024	19.451,58	-0,02	37,67	1,3767	36,00	1,3600	1,87231200	10.389,07
073	30/09/2024	19.610,78	0,44	37,65	1,3765	36,50	1,3650	1,87892250	10.437,25
074	30/10/2024	19.591,75	0,56	38,25	1,3825	37,00	1,3700	1,89402500	10.343,98
075	28/02/2025	20.764,42	1,31	40,52	1,4052	39,00	1,3900	1,95322800	10.630,82
076	28/02/2025	20.664,00	1,31	40,52	1,4052	39,00	1,3900	1,95322800	10.579,41
077	31/01/2025	20.155,04	0,16	40,29	1,4029	38,50	1,3850	1,94301650	10.373,07
078	28/02/2025	20.292,22	1,31	40,52	1,4052	39,00	1,3900	1,95322800	10.389,07
079	31/03/2025	20.631,88	0,56	42,36	1,4236	39,50	1,3950	1,98592200	10.389,07
080	30/04/2025	20.822,19	0,43	43,16	1,4316	40,00	1,4000	2,00424000	10.389,07
081	30/05/2025	20.985,60	0,26	43,77	1,4377	40,50	1,4050	2,01996850	10.389,07

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

082	30/06/2025	21.115,93	0,24	44,15	1,4415	41,00	1,4100	2,03251500	10.389,06
083	30/07/2025	21.190,81	0,26	44,49	1,4449	41,50	1,4150	2,04453350	10.364,62
084	29/08/2025	21.371,92	-0,11	44,87	1,4487	42,00	1,4200	2,05715400	10.389,07
085	30/09/2025	21.423,48	0,48	44,71	1,4471	42,50	1,4250	2,06211750	10.389,07
086	30/10/2025	21.601,17	0,09	45,40	1,4540	43,00	1,4300	2,07922000	10.389,07
087	27/11/2025	21.696,07	0,18	45,53	1,4553	43,50	1,4350	2,08835550	10.389,07
088	23/12/2025	21.771,66	0,33	45,80	1,4580	44,00	1,4400	2,09952000	10.369,83
TOTAL:		1.386.623,26							914.330,42
TOTAL GERAL:		14.878.750,46							11.477.744,75

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51451549920	MAURICIO LENSE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 06/08/2026 09:24:49
17050340987	EURIDES MORO	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 06/08/2026 09:12:53
51451549920	MAURICIO LENSE	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 06/08/2026 09:24:49

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 06/08/2026 09:24:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2522716&crc=6F96C59E>, informando o código verificador: 2522716 e código CRC: 6F96C59E.